



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
	CONSELHO DE MINISTROS
	Decreto-lei n° 32/2019:
	Retira da circulação a nota de 1.000\$00 (mil escudos), emitida pelo Banco de Cabo Verde, com data de 2007.....1158
	Decreto-lei n° 33/2019:
	Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 49/2016, de 27 de setembro, que estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério da Agricultura e Ambiente.....1158
	Decreto-regulamentar n° 6/2019:
	Fixa a compensação dos membros das mesas de assembleia de voto pelas funções exercidas no dia da eleição...1159
	Resolução n° 91/2019:
	Autoriza o Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA) a proceder à concessão, via concurso, das infraestruturas afetas ao mesmo, para o fomento do Turismo Rural em S. Lourenço dos Órgãos.....1160
	Resolução n° 92/2019:
	Concede à Concessionária - São Pedro Hills – Hotéis & Imobiliária, S.A., em regime de concessão, um trato de terreno de domínio público marítimo do Estado, na localidade de São Pedro, São Vicente, na falésia encosta da localidade de Santo André, para receber partes de Vilas de Luxo, programada no projeto denominado “São Pedro Hills - Resort Residencial & SPA”.....1161
	Resolução n°93/2019:
	Approva o Programa Nacional Integrado de Luta contra Drogas e Crimes Conexos (PNILDC) 2018-2023.....1165

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-lei nº 32/2019

de 17 de julho

O Decreto-Lei n.º 64/2014, de 17 de novembro, introduziu em circulação uma nova série de notas do Banco de Cabo Verde, passando a coexistir em circulação no país duas séries de notas.

De realçar que a nova série de notas foi ditada pela necessidade de reposição da existência, que se foi reduzindo ao longo dos anos, e a incorporação de inovação tecnológica alinhada com os padrões internacionais de segurança, por forma a proporcionar maior confiança e credibilidade na utilização do escudo cabo-verdiano.

De igual modo, o Banco de Cabo Verde, face à inexistência de *stock* para a renovação da circulação de algumas denominações e não se justificando a circulação simultânea de duas séries de notas, iniciou o processo de retirada de circulação da anterior série de notas através do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 17 de abril, que retirou da circulação as notas de 200\$00 (duzentos escudos), de emissão 2005, e de 2.000\$00 (dois mil escudos), de emissão 1999.

Neste contexto, atendendo que o Banco de Cabo Verde também já não detém em *stock* a denominação de 1.000\$00 (mil escudos), effigie de António Aurélio Gonçalves, de emissão autorizada pelo Decreto-Lei n.º 5/2007, de 26 de fevereiro, é de se continuar com o processo de retirada de circulação da anterior série de notas.

Assim,

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei Orgânica do Banco de Cabo Verde, aprovada pela Lei n.º 10/VI/2002, de 15 de julho; e

No uso da faculdade conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 204.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

O presente diploma tem por objeto retirar da circulação a nota de 1.000\$00 (mil escudos), emitida pelo Banco de Cabo Verde, com data de 2007.

Artigo 2.º

Retirada de circulação

1. A nota do Banco de Cabo Verde de valor facial de 1.000\$00 (mil escudos), de emissão autorizada pelo Decreto-Lei n.º 5/2007, de 26 de fevereiro, é retirada de circulação, deixando de ter curso legal e poder liberatório.

2. O Banco de Cabo Verde deve fixar e anunciar publicamente o prazo em que a referida nota deve ser trocada, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 10/VI/2002, de 15 de julho.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor trinta dias após a sua publicação.

Aprovado em Conselho de Ministros do dia 13 de junho de 2019. — *José Ulisses de Pina Correia e Silva e Olavo Avelino Garcia Correia*

Promulgado em 10 de julho de 2019

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE CARLOS DE ALMEIDA FONSECA

Decreto-lei nº 33/2019

de 17 de julho

A aprovação do Decreto-Lei n.º 3/2019, de 10 de janeiro, originou, conforme consagrado no seu artigo 9.º, a extinção da Agência de Regulação e Supervisão de Produtos Farmacêuticos e Alimentares (ARFA), regida pelos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 22/2013, de maio.

Com a extinção da ARFA, as atribuições e competências na vertente da segurança alimentar, no que concerne a ajuda alimentar e abastecimento dos bens de primeira necessidade, transitaram para o Secretariado Nacional para a Segurança Alimentar e Nutricional (SNSAN).

O SNSAN é um órgão de natureza executiva que funciona na dependência direta do membro do Governo que tutela o sector segurança alimentar e nutricional, em estreita articulação como Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Com as novas atribuições e competências essencialmente no que diz respeito a ajuda alimentar, bem como tudo quanto relacionado como abastecimento dos bens de primeira necessidade, urge proceder às alterações pontuais e necessárias ao Decreto-Lei n.º 49/2016, de 27 de setembro, afim de se adaptar as novas atribuições do sector.

Assim,

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 204.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

O presente diploma procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 49/2016, de 27 de setembro, que estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Artigo 2.º

Alteração

São alterados os artigos 12.º e 28º do Decreto-Lei n.º 49/2016, de 27 de setembro, que passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 12.º

[...]

1. [...]

2. [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) [revogado]

h) [...]

i) [...]

j) [...]

k) [...]

l) [...]

m) [...]

- n) Acompanhar a evolução da situação alimentar do País e assegurar o planeamento e a satisfação das necessidades alimentares, de urgência, de forma rápida e eficiente;
- o) Regular o funcionamento do mercado de produtos de primeira necessidade tendo em vista a segurança alimentar;
- p) Regular todas as etapas subsequentes da receção de ajuda alimentar concedida ao Estado no âmbito das relações de cooperação com os parceiros de desenvolvimento, sempre que os objetivos nacionais de segurança alimentar assim o justificarem, bem como assegurar o seu uso adequado, recorrendo para o efeito à contratação de serviços externo.
- q) regular a provisão e gestão de *stock* de alimentos sujeitos ao regime de *stock* mínimo obrigatório bem como de alimentos de primeira necessidade.
- r) Coordenar o processo de avaliação de risco na importação de alimentos para o consumo humano;
- s) Acompanhar a evolução da situação alimentar do país, o funcionamento do mercado de produtos de primeira necessidade, o comportamento de todos os seus agentes e zelar pelo funcionamento equilibrado do mercado;
- t) Recolher, analisar, tratar e difundir informações sobre o mercado de produtos de primeira necessidade;
- u) Efetuar, em coordenação com outros serviços da administração com funções no domínio da segurança alimentar, o balanço alimentar no fim de cada ano agrícola e seguir a sua evolução no exercício seguinte;
- v) Promover o planeamento das necessidades das importações, definindo, em termos indicativos, os mínimos e reserva de produtos alimentares de primeira necessidade;
- w) Definir por produto e quantidade as necessidades alimentares de urgência, bem como a forma mais rápida eficiente de as satisfazer; e
- x) Gerir a ajuda alimentar concedida ao Estado no âmbito das relações de cooperação com os parceiros de desenvolvimento.
- y) Definir os preços dos produtos nos sectores regulados, com base em mecanismos de fixação de preços aprovados pelo Governo.
- z) Exercer a função de órgão central do Sistema Nacional de Controlo de Alimentos (SNCA) desenvolver seus instrumentos de gestão e assegurar o secretariado das suas estruturas de coordenação;
- aa) Colaborar com a entidade fiscalizadora externa do Estado nas atividades relativas ao controlo dos alimentos enquanto órgão central do Sistema Nacional de Alimentos (SNCA);
- bb) Promover e coordenar a elaboração, execução e monitorização de programas comuns de controlo oficial da segurança de alimentos, em estreita colaboração com os organismos competentes;
- cc) Promover enquanto órgão central do SNCA, a aprovação de procedimentos harmonizados de inspeção e controlo sanitário de alimentos, assentes em práticas internacionalmente aceites;

dd) Participar na avaliação de risco da importação de produtos para consumo humano quando necessário;

ee) O que mais lhe for cometido por lei ou pelo Ministro.

3. [...]

4. [...]

Artigo 28.º

[...]

1. [...]

2. [...]

3. [...]

4. [...]

5. [...]

6. [...]

7. O delegado do MAA é nomeado, por escolha, pelo membro do Governo responsável pela área da Agricultura e Ambiente, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, de entre indivíduos com formação superior, que confere ou não o grau de licenciatura, em área relevante ou ainda, de entre indivíduos com categoria mínima de Técnico Nível I, vinculados ou não à Administração Pública, que auferem um salário equiparado ao de Diretor de Serviço.

8. [...]

a) [...]

b) [...].”

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação

Aprovado em Conselho de Ministros do dia 05 de junho de 2019. — José Ulisses de Pina Correia e Silva e Gilberto Correia Carvalho Silva

Promulgado em 10 de julho de 2019

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE CARLOS DE ALMEIDA FONSECA

Decreto-regulamentar nº 6/2019

De 17 de julho

A função de membro de mesa de assembleia de voto é antes de tudo um gesto de cidadania do cidadão cabo-verdiano que contribui para o fortalecimento da democracia e consolidação do Estado de Direito Democrático.

Por forma a compensar o cidadão eleitor pela sua disponibilidade que, não fosse o exercício desta função, seria aproveitada de outra forma, o Código Eleitoral estabeleceu no artigo 158.º que pelo exercício da função de membro da assembleia de voto, o cidadão eleitor tem direito a uma gratificação, cujo valor é fixado por Decreto-Regulamentar, conferindo-lhe também, o direito à dispensa do dever de comparência ao respetivo emprego ou serviço no dia das eleições e no dia seguinte, sem perda de direitos e regalias.

A compensação vem sendo paga, carecendo, todavia, de uma base legal para o efeito.

Assim,

Ao abrigo do artigo 158.º do Código Eleitoral, aprovado pela Lei n.º 92/V/99, de 8 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 56/VII/2010, de 9 de março; e

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 205.º e pela alínea a) n.º 2 do artigo 264.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

O presente diploma fixa a compensação dos membros das mesas de assembleia de voto pelas funções exercidas no dia da eleição.

Artigo 2.º

Compensação dos membros das assembleias de voto

Aos membros das mesas das assembleias de voto sitas no território nacional é atribuída uma gratificação pelas funções exercidas no dia das eleições, cujo montante é fixado em 2941\$00 (dois mil novecentos e quarenta e um escudos), sujeita à tributação legal.

Artigo 3.º

Pagamento de despesas

As despesas com a compensação dos membros das mesas são suportadas por verba inscrita no orçamento da Comissão Nacional de Eleições.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho de Ministros do dia 13 de junho de 2019. — *José Ulisses de Pina Correia e Silva, Olavo Avelino Garcia Correia e Janine Tatiana Santos Lélis*

Promulgado em 10 de julho de 2019

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE CARLOS DE ALMEIDA FONSECA

Resolução n.º 91 /2019

de 17 de julho

É compromisso do Governo da IX Legislatura a valorização dos recursos endógenos, materiais e imateriais, no sentido cuidar de forma efetiva dos escassos recursos existentes no país. Entre esses destacam-se os de valor ambiental e turístico, nomeadamente as paisagens e a biodiversidade, a fim de fazer desses, uma fonte segura e perene de riqueza para as comunidades cabo-verdiana, diáspora e a turística.

Existe em São Jorge dos Órgãos uma vasta potencialidade de valores paisagísticos que poderão ser qualificados por uma beleza única, de elevado valor ambiental, turístico e científico, digna de interpretações geológica e geomorfológica, de valorização florística e faunística, num contexto de integração global, considerando o clima e alterações climáticas, a comunidade humana envolvente e a afluência turista permanente

É neste Município que existe o único jardim botânico do país, cujo papel principalmente consiste na preservação de espécies que se encontram numa situação crítica, nomeadamente as espécies vegetais endémicas, que há mais de 50 décadas tem sido ponto de atração de muitas pessoas.

O Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA), no âmbito as suas competências, administrativa, financeira e patrimonial, possui um acervo (04 ha – de edifícios, terrenos e áreas de lazer) para reabilitação e readequação para fins turístico.

Torna-se, assim, urgente a reorganização e recuperação das muitas infraestruturas existentes em São Jorge dos Órgãos para fins turísticos, uma vez que é o único espaço no interior de Santiago com fortes recursos para atração turística e lazer.

Para o efeito, decide o Governo autorizar o INIDA, enquanto Entidade responsável pela condução do procedimento e Entidade Adjudicante, a concessionar parte do seu património, em concurso público internacional, para exploração turística.

A implementação deste projeto irá contribuir para apoiar uma população de 7033 pessoas, residentes em São Lourenço e cerca de 1560 agregados familiares agricultores, cujo beneficiários diretos da ação podem constituir agentes de promoção da atividade turística em São Lourenço.

Assim,

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Autorização

É autorizado Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA) a proceder à concessão, via concurso, das infraestruturas afetas ao mesmo, para o fomento do turismo rural em S. Lourenço dos Órgãos.

Artigo 2º

Património

Os Patrimónios para concessão a que se refere o artigo anterior são:

- a) Antigo Unidade Hoteleira “Rancho Relax” – situado em São Jorge – Bogaria;
- b) Antiga residência dos Estudantes abaixo do Rancho Relax – situada em São Jorge – Bogaria;
- c) Antiga residência Unifamiliar abaixo do Rancho Relax, - situada em São Jorge – Bogaria;
- d) Miradouro, situada em São Jorge e áreas de lazer – Bogaria, para Promoção do Turismo Rural no Conselho com parceria Publico/Privada;
- e) Construções inacabadas, – situadas em São Jorge – Angola, caminho de Longueira;
- f) Terrenos situados em Chã de Vaca, - São Jorge - para construção de um edifício turísticos;
- g) Sete complexos habitacionais situados em Chã de Vaca, - São Jorge - para remodelação e adequação para fins turísticos;

h) Dois complexos habitacionais situados atrás do Caramanchão - São Jorge - para remodelação e adequação para fins turísticos;

i) Tanque Nova, áreas de lazer e construções anexas para adequação a fins turísticos.

Artigo 3º

Procedimentos

1. A Direção Geral do Património e Contratação Pública deve proceder a emissão do auto de afetação dos imóveis identificados no artigo anterior, para o INIDA.

2. O procedimento do concurso ora autorizado obedece a todos os critérios e regras inerentes à *contratação pública*, nos termos do Código de Contratação Pública e demais legislações aplicáveis.

Artigo 4º

Receitas

As receitas provenientes da concessão das infraestruturas para o fomento do turismo destinam-se ao financiamento das atividades de investigação e desenvolvimento agrário.

Artigo 5º

Entrada em Vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 05 de junho de 2019. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Siva*

Resolução nº 92/2019

de 17 de julho

No âmbito do desenvolvimento turístico para que Cabo Verde possa competir no plano internacional deverá fazer da sua orla marítima um chamariz de atração turística com uma diversidade de usos (público e privado) e, ao mesmo tempo, zelar pela sua preservação, respeito às praias, às formações dunares, bem ainda à flora e fauna marinhas que aí se desenvolvem.

A Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define e estabelece o regime jurídico dos bens do domínio público marítimo do Estado, inclui entre esses bens, a orla marítima, atribuindo ao Estado a prerrogativa de a concessionar, competindo por outro às autoridades marítimas o uso, a administração e gestão dos bens do domínio público marítimo do Estado, devendo, para tanto, assegurar a fiscalização do cumprimento das regras estabelecidas quanto ao uso do domínio público marítimo, a necessária eficiência na utilização de espaços.

Enquadrado na política do Governo de atração de mais investimento, quer interno quer externo, sobretudo nos projetos com enfoque no setor do turismo, de modo a criar um leque diversificado de oferta de produtos e serviços turísticos, proporcionando deste modo o aumento do fluxo de pessoas que procuram o nosso país com destino para férias ou outras finalidades.

Reconhecendo que esse tipo de projeto potencia o desenvolvimento local, com impactos a nível económico e social, melhorando as condições de vida das pessoas com a criação de mais postos de trabalho e consequentemente a redução da taxa de desemprego e da pobreza.

Salvaguardando os aspetos ligados a proteção ambiental, nomeadamente os recursos marinhos e a traça arquitetónica e paisagística local, e respeitando a respetiva legislação setorial.

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 11º da Lei n.º 44/VI/ 2004, de 12 de julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio público marítimo do Estado; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Concessão

O Estado de Cabo Verde, na qualidade de Concedente, cede à Concessionária - São Pedro Hills – Hotéis & Imobiliária, S.A., em regime de concessão, um trato de terreno de domínio público marítimo do Estado, medindo 20.791.299 m², na localidade de São Pedro, São Vicente, na falésia encosta da localidade de Santo André, para receber partes de Vilas de Luxo, programada no projeto denominado “São Pedro Hills - Resort Residencial & SPA”, cuja planta de localização geográfica emitida em nome da promotora e validada pelo Instituto Nacional de Gestão de Território, consta em anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

Artigo 2º

Contrapartida

Pela ocupação e uso do terreno, a Concessionária fica obrigada a pagar uma contrapartida financeira, anual, nos termos da minuta do contrato de concessão, que ora se aprova, em anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

Artigo 3º

Duração

A presente concessão tem a duração de 50 (cinquenta) anos, a contar da data de assinatura do contrato de concessão.

Artigo 4º

Autorização

É autorizada a Direção Geral do Património do Estado para, em nome do Estado de Cabo Verde, celebrar o contrato de concessão referido no artigo 2º.

Artigo 5º

Regime aplicável

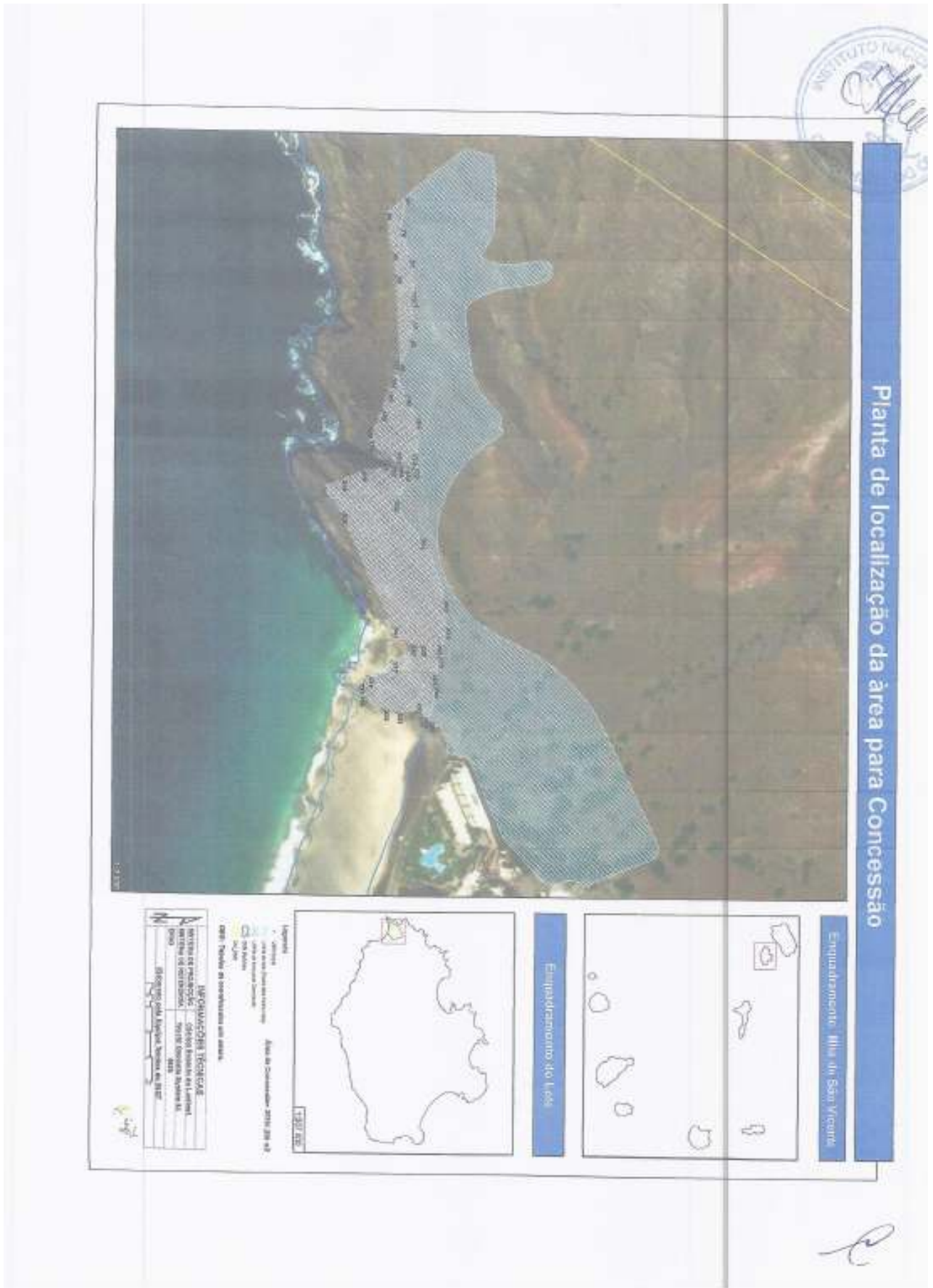
O contrato de concessão rege-se pela Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define o regime dos bens de domínio público marítimo do Estado e demais legislações nacionais aplicáveis.

Artigo 6º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 30 de maio de 2019. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*





COORDENADAS DOS VERTICES QUE DELIMITAM A AREA DE CONCESSÃO "SÃO PEDRO HILLS"

PARTE I

VERTICES	COORD X	COORD Y	VERTICES	COORD X	COORD Y	VERTICES	COORD X	COORD Y	VERTICES	COORD X	COORD Y	VERTICES	COORD X	COORD Y
1	46815,907	239056,261	34	46854,76663	239053,041	67	46719,577	239045,385	100	46775,954	239053,302			
2	46816,724	239056,106	35	46856,11683	239052,709	68	46755,201	239044,697	101	46776,795	239053,579			
3	46817,410	239056,145	36	46857,46699	239052,353	69	46740,486	239043,270	102	46777,281	239053,736			
4	46817,715	239056,162	37	46858,37501	239052,097	70	46740,748	239043,209	103	46778,614	239054,153			
5	46819,110	239056,217	38	46858,81108	239051,974	71	46741,282	239043,484	104	46779,955	239054,543			
6	46820,506	239056,247	39	46860,14777	239051,571	72	46742,535	239044,101	105	46781,302	239054,910			
7	46821,903	239056,253	40	46861,47761	239051,145	73	46743,676	239044,639	106	46782,655	239055,253			
8	46823,299	239056,234	41	46862,79963	239050,696	74	46743,798	239044,697	107	46784,015	239055,573			
9	46824,695	239056,191	42	46864,11377	239050,224	75	46745,071	239045,270	108	46784,453	239055,668			
10	46826,089	239056,124	43	46865,41938	239049,729	76	46746,354	239045,821	109	46785,379	239055,869			
11	46827,483	239056,032	44	46866,71619	239049,211	77	46747,646	239046,149	110	46786,749	239056,141			
12	46828,874	239055,916	45	46868,00361	239048,671	78	46748,948	239046,855	111	46788,123	239056,389			
13	46830,263	239055,776	46	46868,96998	239048,245	79	46750,258	239047,138	112	46789,501	239056,614			
14	46831,650	239055,612	47	46869,28162	239048,108	80	46751,576	239047,798	113	46790,883	239056,813			
15	46833,033	239055,423	48	46870,54938	239047,523	81	46752,902	239048,235	114	46792,173	239056,977			
16	46834,413	239055,210	49	46871,80701	239046,917	82	46753,424	239048,397	115	46792,268	239056,989			
17	46834,735	239055,155	50	46873,05378	239046,288	83	46754,236	239048,649	116	46793,656	239057,141			
18	46834,786	239055,156	51	46874,28919	239045,637	84	46755,577	239049,039	117	46795,047	239057,268			
19	46835,377	239055,169	52	46875,51337	239044,966	85	46756,924	239049,406	118	46796,439	239057,372			
20	46836,773	239055,175	53	46876,72541	239044,272	86	46758,277	239049,750	119	46797,833	239057,451			
21	46838,170	239055,156	54	46877,92518	239043,558	87	46759,637	239050,069	120	46799,228	239057,505			
22	46838,941	239055,133	55	46879,11237	239042,823	88	46761,001	239050,365	121	46800,624	239057,535			
23	46839,565	239055,113	56	46879,29639	239042,705	89	46762,371	239050,617	122	46802,021	239057,541			
24	46840,960	239055,046	57	46878,05842	239043,164	90	46763,745	239050,885	123	46803,417	239057,522			
25	46842,353	239054,954	58	46788,01063	239038,956	91	46765,123	239051,109	124	46804,813	239057,479			
26	46843,745	239054,838	59	46784,61683	239035,126	92	46766,505	239051,310	125	46806,207	239057,412			
27	46845,134	239054,698	60	46773,66077	239028,42	93	46767,890	239051,485	126	46807,381	239057,335			
28	46846,520	239054,534	61	46768,35022	239047,218	94	46769,278	239051,637	127	46808,992	239057,204			
29	46847,904	239054,345	62	46762,11957	239047,231	95	46769,278	239051,637	128	46808,992	239057,204			




30	46849,284	239054,132	63	46718,73041	239046,704	96	46770,669	239051,765	129	46810,381	239057,064
31	46850,660	239053,895	64	46722,51459	239046,244	97	46772,061	239051,858	130	46811,768	239056,900
32	46852,032	239053,635	65	46723,76661	239046,091	98	46773,326	239052,359	131	46813,151	239056,711
33	46853,399	239053,350	66	46728,2154	239045,55	99	46774,636	239052,842	132	46814,531	239056,498
									133	46815,907	239056,261

PARTE 2

134	46958,838	239012,514	145	46897,004	239042,741	156	46907,467	239047,146	168	46954,505	239062,125
135	46927,234	239024,883	146	46898,351	239043,108	157	46908,648	239047,811	169	46959,023	239062,141
136	46906,653	239030,604	147	46898,665	239043,188	158	46909,842	239048,615	170	46965,500	239061,902
137	46901,898	239034,328	148	46899,404	239043,568	159	46911,048	239049,318	171	46971,936	239061,138
138	46887,829	239039,542	149	46900,657	239044,185	160	46911,647	239049,617	172	46978,289	239059,857
139	46889,073	239040,051	150	46901,920	239044,781	161	46915,705	239051,919	173	46984,356	239058,112
140	46890,375	239040,557	151	46903,193	239045,354	162	46921,734	239054,918	174	46984,345	239058,078
141	46891,685	239041,040	152	46904,476	239045,905	163	46928,000	239057,507	175	46977,235	239034,952
142	46893,003	239041,500	153	46905,768	239046,433	164	46934,456	239059,459	176	46958,838	239012,514
143	46894,330	239041,937	154	46907,070	239046,939	165	46941,057	239060,938			
144	46895,663	239042,351	155	46907,253	239047,007	166	46947,756	239061,816			

PARTE 3

177	47179,900	239084,922	217	47231,86841	239079,814	257	47000,421	239051,225	297	47123,9672	239089,1571
178	47180,393	239084,950	218	47233,24842	239079,601	258	47006,769	239047,415	298	47130,7392	239090,5351
179	47181,789	239085,004	219	47234,62458	239079,365	259	47012,738	239043,035	299	47131,7878	239090,7411
180	47183,185	239085,034	220	47235,9964	239079,104	260	47018,277	239038,121	300	47133,1618	239090,9893
181	47184,581	239085,040	221	47237,36323	239078,819	261	47021,002	239039,111	301	47134,5400	239091,2135
182	47185,977	239085,021	222	47238,72522	239078,51	262	47025,637	239042,811	302	47135,9220	239091,4135
183	47187,373	239084,978	223	47240,08143	239078,178	263	47030,533	239046,151	303	47137,3072	239091,5893
184	47188,767	239084,911	224	47241,43158	239077,823	264	47035,663	239049,121	304	47138,6952	239091,7411
185	47190,161	239084,819	225	47242,7754	239077,443	265	47037,478	239050,081	305	47140,0858	239091,8685
186	47191,552	239084,703	226	47244,11219	239077,041	266	47037,889	239050,534	306	47141,4782	239091,9717
187	47192,941	239084,563	227	47245,44202	239076,615	267	47038,855	239051,542	307	47142,8722	239092,0505



188	47194,328	239084,399	228	47246,66718	239076,198	268	47039,838	239052,534	308	47144,2676	239091,1049
189	47195,711	239084,210	229	47242,32502	239070,255	269	47040,839	239053,508	309	47145,6636	239091,1351
190	47197,091	239083,997	230	47238,93458	239068,146	270	47041,856	239054,464	310	47147,0598	239091,1409
191	47198,468	239083,760	231	47236,04859	239063,072	271	47042,890	239055,403	311	47148,4560	239091,1223
192	47199,839	239083,500	232	47237,66981	239043,237	272	47043,940	239056,323	312	47149,8516	239091,0793
193	47201,206	239083,215	233	47234,60682	239029,877	273	47045,006	239057,225	313	47151,2464	239091,0119
194	47202,568	239082,906	234	47220,53058	239005,443	274	47046,087	239058,109	314	47152,6996	239091,9203
195	47203,924	239082,574	235	47212,77479	239004,514	275	47047,184	239059,973	315	47154,0312	239091,8043
196	47205,275	239082,219	236	47200,16401	239013,824	276	47048,296	239059,818	316	47155,4204	239091,6641
197	47206,618	239081,839	237	47184,48877	239038,372	277	47049,422	239060,643	317	47156,8070	239091,4997
198	47207,955	239081,437	238	47168,04499	239067,181	278	47050,563	239061,448	318	47158,1904	239091,3111
199	47209,285	239081,010	239	47167,23029	239056,735	279	47051,717	239062,234	319	47159,5704	239091,0983
200	47210,607	239080,561	240	47158,10602	239045,637	280	47052,885	239063,000	320	47160,9466	239090,8615
201	47210,642	239080,549	241	47149,93903	239038,692	281	47054,066	239063,744	321	47162,3182	239090,6007
202	47211,621	239080,587	242	47143,05378	239035,09	282	47055,260	239064,468	322	47163,6852	239090,3161
203	47213,017	239080,617	243	47115,92621	239022,073	283	47055,354	239064,524	323	47165,0470	239090,0075
204	47214,413	239080,623	244	47083,80658	239007,612	284	47057,446	239065,764	324	47166,4034	239089,6753
205	47215,809	239080,604	245	47056,53602	238995,334	285	47070,681	239073,610	325	47167,7536	239089,3195
206	47216,950	239080,569	246	47031,77839	238985,744	286	47076,440	239076,714	326	47169,0974	239088,9403
207	47217,946	239080,608	247	47004,8534	238964,679	287	47082,434	239079,336	327	47170,4342	239088,5375
208	47219,342	239080,638	248	46998,63257	238984,837	288	47088,623	239081,658	328	47171,7640	239088,1115
209	47220,738	239080,644	249	46988,80561	239005,278	289	47094,999	239084,091	329	47173,0862	239087,6623
210	47222,134	239080,625	250	46983,33619	239042,167	290	47101,578	239085,164	330	47173,7972	239087,4069
211	47223,530	239080,582	251	46983,31959	239042,279	292	47111,351	239086,069	332	47175,7058	239086,6951
212	47224,924	239080,515	252	46983,31959	239042,279	292	47111,351	239086,069	332	47175,7058	239086,6951
213	47226,318	239080,423	253	46983,31959	239042,284	293	47115,150	239088,576	333	47177,0026	239086,1775
214	47227,709	239080,307	254	46987,9452	239056,771	294	47122,041	239088,806	334	47178,2902	239085,6371
215	47229,098	239080,167	255	46990,58021	239055,776	295	47122,759	239088,899	335	47179,5680	239085,0745
216	47230,485	239080,003	256	46993,7472	239054,431	296	47123,646	239089,091			

Resolução nº93/2019
De 17 de julho

A visão do Governo para a IX Legislatura (2016-2021) consiste em “construir um Cabo Verde desenvolvido, inclusivo, democrático, aberto ao mundo, moderno, seguro, onde impera o pleno emprego e a liberdade plena”.

Para a concretização desse ideário, o executivo do Estado define um conjunto de orientações políticas e assume vários engagements.

O presente Programa Nacional Integrado de Luta contra

Drogas e Crimes Conexos (PNILDC), 2018-2023, tem em vista fornecer ao Ministério da Saúde e da Segurança Social (MSSS), através da Comissão de Coordenação contra o Alcool e outras Drogas (CCAD), e ao Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (ONUDC) um documento de referência que permita a implementação, a gestão, o acompanhamento e a avaliação de um conjunto de ações conducentes a debelar os efeitos nocivos das drogas e crimes conexos sobre as pessoas, as famílias, as empresas, em particular e, a sociedade civil em geral.

Na sua feitura, levou-se em consideração, por um lado, o grau de efetivação do programa anterior, os programas e planos setoriais e multissetoriais em curso, designadamente

o Plano Estratégico Multissetorial de Combate aos problemas ligados ao Alcool para o horizonte 2016-2020 e o Programa Nacional de Reinserção de Dependentes de Substâncias Psicoativas (2017).

Por outro lado, teve-se em linha de conta as grandes orientações políticas nacionais inseridas no Programa do Governo para a IX Legislatura (2016-2021), no Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS: 2017-2021) e nos planos sectoriais de outros ministérios.

Incorpora-se também as orientações inscritas nos tratados e convenções de que Cabo Verde é signatário, bem como as diretrizes internacionais, tais como: os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS – 2030), o Programa Regional do ONUDC para a África Ocidental (2016- 2020), o Plano Regional de Ação de Luta contra as Drogas, o Programa Quadro de Cooperação das Nações Unidas para o Desenvolvimento em Cabo Verde (UNDAF) 2018-2022, entre outras.

Assim,

Nos termos do n.º 2, do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Objeto

É aprovado o Programa Nacional Integrado de Luta contra Drogas e Crimes Conexos (PNILDC) - 2018 a 2023, que se publica em anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

Artigo 2º

Implementação, seguimento e avaliação

O Ministério da Saúde e da Segurança Social, através da Comissão de Coordenação contra o Alcool e outras Drogas (CCAD), é a entidade responsável pela implementação do PNILDC, permitindo ao Governo validar periodicamente a adequabilidade deste e suportar a tomada de decisão.

Artigo 3º

Revisão e atualização

O PNILDC é revisto e atualizado quando se verificarem alterações significativas na envolvente interna ou externa.

Artigo 4º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 27 de junho de 2019. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

PROGRAMA NACIONAL INTEGRADO DE LUTA CONTRA

DROGAS E CRIMES CONEXOS - 2018-2023

Lista de siglas

CCAD	Comissão de Coordenação ao Alcool e outras Droga
CCS-SIDA	Comité de Coordenação do Combate à SIDA
CEDEAO	Comunidade Económica do Estados da África Ocidental
CNDHC	Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania
CNUCC	Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção
DGI	Direção-geral da Imigração
DGIS	Direção geral de Inclusão Social
DGSPRS	Direção Geral dos Serviços Penitenciários e de Reinserção Social
DNAP	Direção Nacional da Administração Pública
DNE	Direção Nacional de Educação
DNPJ	Direção Nacional de Política de Justiça
GC	Guarda Costeira
GIABA	Grupo Intergovernamental de Ação contra o Branqueamento de Capitais na África Ocidental
ICCA	Instituto Cabo-verdiano da Criança e Adolescente
IEFP	Instituto de Emprego e Formação Profissional
IES	Instituições de Ensino Superior
IGAE	Inspeção Geral das Atividades Económicas
INE	Instituto Nacional de Estatística
INPS	Instituto Nacional de Previdência Social
LC/FT	Lavagem de Capitais e Financiamento do Terrorismo
MAI	Ministério da Administração Interna
MAI	Ministério da Administração Interna
ME	Ministério da Educação
MICE	Ministério da Indústria, Comércio e Energia
MFIS	Ministério da Família e Inclusão Social
MSSS	Ministério da Saúde e Segurança Social

MNEC	Ministério de Negócios Estrangeiros e Comunidades
MJT	Ministério da Justiça e Trabalho
MP	Ministério Público
NCP	Núcleos Concelhios de Prevenção
NU	Nações Unidas
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONGs	Organizações Não-Governamentais
ONU DC	Escritório da Nações Unidas contra a Droga e Crime
PEDS	Plano de Desenvolvimento Sustentável
PGR	Procuradoria-Geral da República
PIB	Produto Interno Bruto
PJ	Polícia Judiciária
PONG –	Plataforma das ONGs
PN	Polícia Nacional
PNILDC	Plano Nacional Integrado de Luta contra Droga e Crimes Conexos
PNSIC	Plano Nacional de Segurança Interna e Cidadania
TS	Trabalhadores do Sexo
UD	Usuários de Droga
UIF	Unidade de Informação Financeira
UNDAF	Programa Quadro das Nações Unidas de Apoio ao Desenvolvimento
VIH-SIDA	Vírus da Imunodeficiência Humana/Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

Glossário (conceitos básicos)¹

Droga é toda a substância, natural ou sintética, que introduzida no organismo vivo pode modificar uma ou mais funções no indivíduo.

A prevalência de consumo indica a percentagem de pessoas que, num determinado período de tempo, teve pelo menos uma experiência de consumo das substâncias psicoativas em referência. Utilizam-se habitualmente:

Prevalência ao longo da vida – refere-se a pelo menos um consumo ao longo da vida do indivíduo e é considerado como um indicador da experiência de consumo.

Prevalência ao longo dos últimos 12 meses (ou último ano) – diz respeito ao consumo de uma determinada droga pelo menos uma vez durante o ano que se precedeu à realização do inquérito no terreno.

Prevalência de consumo nos últimos 30 dias (ou no último mês) – refere-se ao uso de drogas pelo menos uma vez durante os trinta dias que antecederam as respostas ao questionário e é um indicador de consumo atual.

Tipologia de consumo (derivada dos indicadores da prevalência de consumo)

- Abstinentes – são os que nunca consumiram.
- Consumidores correntes – são aqueles que consumiram nos últimos 30 dias.
- Consumidores recentes – são os que consumiram nos últimos 12 meses, mas não nos últimos 30 dias.

- Desistentes - são aqueles que alguma vez na vida consumiram, mas que não consumiram no último ano.

Comportamentos de consumo

Os tipos de comportamentos são definidos como se seguem:

O Uso – é um consumo de substâncias psicoativas que não trazem complicações para a saúde, nem problemas de comportamento não tendo consequências negativas para os próximos ou para a comunidade. Trata-se de um consumo ocasional e moderado, ou de experimentação nos jovens adultos.

O Uso nocivo (abusivo) de substâncias psicoativas se caracteriza por um consumo repetido suscetível de provocar danos físicos, psicoafectivos ou sociais para o próprio consumidor, seus próximos e para a comunidade. O carácter patológico do consumo é definido simultaneamente pela repetição do consumo e pela constatação do estrago que o mesmo acarreta.

Dependência ou Toxicod dependência é “um estado psíquico e por vezes físico, caracterizado por comportamentos e respostas que incluem sempre a compulsão e necessidade de tomar a droga, de forma contínua ou periódica, de modo a experimentar efeitos físicos ou para evitar o desconforto da sua ausência, podendo a tolerância estar ou não presente.

Descontinuidades de uso – pessoas que usaram no passado e que não o fizeram no último ano.

Continuidade de uso – pessoas que usaram no passado e que o fizeram no último ano.

Uso intensivo – uso para além de uma certa frequência (utilizado mais para a cannabis).¹

¹ Cf. Esses conceitos foram extraídos do Estudo sobre Seroprevalência VIH nos Usuários de Drogas, CCS-SIDA de 2016 e do Guia Prático de Prevenção de Boas Prática ao Uso de Drogas, CCC-Droga e ONU DC, 2011.

Resumo Executivo

A visão do Governo para a IX Legislatura (2016-2021) consiste em “construir um Cabo Verde desenvolvido, inclusivo, democrático, aberto ao mundo, moderno, seguro, onde impera o pleno emprego e a liberdade plena”. Para a concretização desse ideário, o executivo do Estado define um conjunto de orientações políticas e assume vários engagements.

O Governo preconiza, por um lado, o aprofundamento de “iniciativas preventivas relacionadas com o consumo de tabaco, de álcool, de drogas ilícitas e aos comportamentos de risco para doenças infecciosas graves, nomeadamente, VIH/SIDA e outras”. Por outro, pretende combater a toxicod dependência através do apoio ao Programa Nacional de Prevenção da Toxicod dependência, bem como a criação e dinamização de espaços apropriados para a recuperação e tratamento dos mesmos².

As medidas de política nos domínios da Segurança e da Justiça visam garantir um Estado seguro e uma justiça eficiente. Em relação à segurança interna, “o combate à criminalidade figura no centro das atenções do Governo, sob o signo da tolerância zero, com maior destaque para os centros urbanos, atuando na prevenção e combate à proliferação de armas”.

Em relação ao setor da Justiça, o Governo pretende “capacitar os Tribunais e o Ministério Público, com vista a suprir insuficiências que condicionam o seu desempenho”. Em consequência, quer elevar o número de juizes e de procuradores. Ademais, aposta na reforma do sistema de execução de penas mediante a criação de “um tribunal de execução de penas, de âmbito nacional e dotá-lo de mecanismos e recursos que permitam o acompanhamento da execução, em todas as fases (com relevo para as situações de liberdade condicional e ressocialização dos delinquentes, sobretudo os jovens)”. Outrossim, preconiza instituir penas alternativas à de prisão em estabelecimento prisional e colocar a ressocialização e a reinserção dos reclusos no centro do sistema de execução de penas”.

As orientações internacionais inscritas no ODS são incorporadas no Programa Quadro de Cooperação das Nações Unidas para o Desenvolvimento – UNDAF – e o Governo de Cabo Verde para o horizonte 2018-2022, compatibilizando-as com Plano de Desenvolvimento Sustentável de Cabo Verde (2017-2021). As áreas de parceria que convergem com a elaboração do Programa Nacional de Luta contra o Alcool, outras drogas e crimes conexos prendem-se com o “Desenvolvimento sustentável de capital humano, Transformação económica e crescimento sustentável e inclusivo e Governança, política pública e justiça”.

O presente Programa Nacional Integrado de Luta contra Drogas e Crimes Conexos (PNILDC), 2018-2023, tem em vista fornecer ao Ministério da Saúde e Segurança Social (MSS), através da CCAD, e ao Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (ONUDD) um documento de referência que permita a implementação, a gestão, o acompanhamento e a avaliação de um conjunto de ações conducentes a debelar os efeitos nocivos das drogas e crimes conexos sobre as pessoas, as famílias, as empresas, em particular, e a sociedade civil, em geral.

Na sua feitura, levou-se em consideração, por um lado, o grau de efetivação do programa anterior, os programas e planos setoriais e multissetoriais em curso, designadamente o Plano Estratégico Multissetorial de Combate aos problemas ligados ao Alcool para o horizonte 2016-2020 e o Programa Nacional de Reinserção de Dependentes de Substâncias Psicoativas (2017). Por outro lado, teve-se em linha de conta as grandes orientações políticas nacionais

inseridas no Programa do Governo para a IX Legislatura (2016-2021), no Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS: 2017-2021) e nos planos sectoriais de outros ministérios. Incorpora-se também as orientações inscritas nos tratados e convenções de que Cabo Verde é signatário, bem como as diretrizes internacionais, tais como: os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS – 2030), o Programa Regional do ONUDD para a África Ocidental (2016-2020), o Quadro de Cooperação das Nações Unidas para o Desenvolvimento em Cabo Verde (UNDAF) 2018-2022, entre outras.

Na elaboração deste programa, adotou-se uma metodologia participativa assente na auscultação de um leque variado de *stakeholders* da administração do Estado e da sociedade civil e, bem assim, na revisão de uma vasta literatura sob a forma de estudos, relatórios, planos, legislação, memorandos, informações estatísticas.

Este programa encera duas partes.

A primeira integra três capítulos. No primeiro – Contexto e Análise da Situação – procede a uma caracterização de Cabo Verde, com realce para o diagnóstico da situação socioeconómica e com ênfase nos indicadores sociais, no consumo de drogas, dependência e VIH/SIDA e crimes conexos. Nele se explicitam os avanços alcançados e os desafios a vencer. No segundo capítulo – Orientações Políticas Nacionais e Internacionais para o PNILDC – apresenta-se uma descrição e análise das principais orientações políticas nacionais, regionais e internacionais. Finalmente, no terceiro capítulo – Lições aprendidas – faz-se uma breve revisão da literatura nacional e internacional sobre as boas práticas em matéria de prevenção ao consumo das drogas.

A segunda parte incide, por um lado, sobre as Opções Estratégicas do Programa, contendo a visão, os valores e os princípios de ação que enformam o programa, bem como a definição dos objetivos, resultados, metas, principais pilares (transversais e específicos) e projetos de intervenção. Por outro, operacionaliza-se através do Plano de Ação, englobando um quadro lógico com discriminação dos pilares, projetos, ações, responsabilidade institucional, calendarização e custos. Além disso, define os mecanismos de seguimento e avaliação do programa.

1. Contexto e análise da situação

A população cabo-verdiana é caracterizada pela sua juventude, sendo a média de idade de 28,6 anos, inferior à média mundial (30), aumentando, entretanto, para 33 anos no horizonte de 2030. O país encontra-se perante uma situação de transição demográfica caracterizada pela diminuição das taxas de fecundidade e de mortalidade. Assim como se constata no PEDS, a proporção de pessoas com menos de 15 anos e mais de 64 anos de idade tende a diminuir e, por consequência, cresce disponibilidade de pessoas em idade de criar riqueza.

A retoma do ritmo de crescimento económico acima dos 3% a partir de 2016 potencia as condições para a redução do desemprego, maior disponibilidade de rendimentos às famílias e, consequentemente, a melhoria das condições de vida. Todavia, os custos elevados de insularidade e a escassez de recursos condicionam o impacto das políticas públicas, o que faz com que o país caminhe a várias velocidades com disparidades acentuadas inter e intra-ilhas. Os dados publicados pelo INE entre 2016 a 2017 demonstram que 2/3 da riqueza nacional concentram-se em três municípios: Praia (39%), São Vicente (15,9%) e Sal (10,5%), o que representam metade da população nacional.

Consumo de substâncias psicoativas (álcool e drogas)

Os resultados do estudo sobre a prevalência declarada de substâncias psicoativas na população em geral realizada

2 Cf. Programa do Governo para a IX Legislatura – 2016-202

em 2012 revelaram que 7,6% de indivíduos entrevistados já alguma vez consumiram, ao longo da sua trajetória de vida, substâncias psicoativas. O perfil de consumo apresenta algumas características, a saber: em primeiro, incide sobretudo nos homens (14,2%) contra 2,5% nas mulheres. Em segundo, recai especialmente nos jovens com idade entre 15-34 anos (8%).

Em relação ao consumo do álcool na população em geral, a prevalência é de 63,5% ao longo da vida, incidindo mais sobre os homens (81,3%) do que sobre as mulheres (49,5%). A prevalência do consumo é muito elevada no seio dos usuários de droga e das trabalhadoras de sexo (90%).

Criminalidade, tráfico de drogas e de pessoas

A criminalidade urbana e o sentimento de insegurança a ela associada transformaram-se nos últimos anos numa das principais preocupações dos cabo-verdianos, especialmente os residentes nos espaços urbanos. Desde de 2017, verifica-se a tendência para uma diminuição de ocorrências registadas, revertendo a tendência de crescimento no quinquénio anterior.

A intensificação da repressão ao tráfico de drogas ilícitas e à melhoria dos níveis de supervisão e vigilância financeiras permitiram, por um lado, a apreensão entre 2012 a 2017 de cinco toneladas de canábis e duas de cocaína e, por outro, o confisco de bens aos traficantes a favor do Estado. As atuais sedes das forças armadas, da polícia de fronteira e da Procuradoria-geral da República são o produto de arresto e perfilar-se como exemplos paradigmáticos. Na mesma senda, o IGAE tem intensificado a fiscalização sobre a produção e comercialização do álcool, tendo procedido ao encerramento de unidades de produção e apreensão de aguardente e derivados em desconformidade com a legislação.

Em Cabo Verde, não existe um levantamento exaustivo sobre o tráfico de pessoas, não obstante a existência recente de situações de desaparecimento de crianças e adultos. Do ponto de vista normativo, as alterações introduzidas, em 2015, no Código Penal tipificam com maior precisão os crimes de tráfico de pessoas. Para fazer face a esse fenómeno, o Ministério da Justiça e do Trabalho, através da Direção Nacional de Políticas de Justiça (DJPJ), em parceria com outras entidades do Estado, tem em curso um Plano Nacional Contra o Tráfico de Pessoas (2018-2021)

Redução da procura de drogas:

A transformação da então Comissão de Combate à Droga (CCCD), criada em 1995, sob a alçada do Ministério da Justiça, em Comissão de Coordenação ao Alcool e outras Drogas, agora sob a tutela do Ministério da Saúde e Segurança Social, constitui uma mudança de abordagem, tendo em vista a diminuição da procura de consumo de drogas sem, entretanto, descurar a relevância da repressão sobre a oferta e seus efeitos sobre a procura. Com efeito, o novo figurino jurídico-institucional da CCAD mira uma maior integração das ações de prevenção do uso de drogas lícitas e ilícitas e, bem assim, o aperfeiçoamento dos dispositivos de cuidados, tratamento e reinserção social dos dependentes de drogas.

A prevenção é a principal estratégia para reduzir a procura ao consumo nocivo do álcool e ao uso de drogas, cuja prática só é possível com cumplicidade dos envolvidos, e da rede social que o alimenta e suporta. Do ponto de vista institucional, as estratégias de intervenção da CCAD se estribaram, por um lado, na equipa multissetorial dos Núcleos Concelhios que funcionam sob a dependência das Câmaras Municipais, e, por outro, na sensibilização e mobilização das organizações da sociedade civil e instituições confessionais. No que diz respeito ao cuidado e tratamento dos toxicod dependentes, as respostas concretizam-se através da Comunidade Terapêutica de Granja São

Filipe (CTGSF), da Unidade Livre de Drogas (ULD), do Espaço de Apoio Psicossocial (EAP), ambos na cadeia de São Martinho, e do Espaço de Respostas Integradas às Dependências (ERID).

Ganhos, desafios e questões-chave no combate a droga e crimes conexos

Ao longo de mais de duas décadas, conseguiu-se avanços assinaláveis no combate ao fenómeno da droga e crimes conexos, de entre as quais importa assinalar:

Ganhos

- A afirmação da CCAD como unidade de coordenação de combate ao álcool e outras drogas.

- Existência de estudos sobre a prevalência de consumo de substâncias psicoativas que servem de base à formulação de políticas de combate a drogas;

- A existência de estruturas de cuidado e tratamento de pessoas dependentes de substâncias psicoativas sob a alçada do Estado e de entidades da sociedade civil;

- Fortalecimento de serviços de saúde a nível nacional através de hospitais e centros de saúde, bem como a capacitação contínua dos seus profissionais;

- Integração no sistema de ensino de temáticas que abordam os efeitos nocivos do consumo de substâncias psicoativas, bem como a sensibilização de crianças e adolescentes para a prática de comportamentos saudáveis;

- Engajamento das instituições religiosas em programas de prevenção e combate ao consumo de álcool e outras drogas;

- Envolvimento de altas autoridades do Estado em ações de prevenção ao consumo abusivo de álcool (Presidência da República, MSS, Autarquias, ANMCV);

- Existência de um quadro normativo que pune o consumo e tráfico de drogas ilícitas (Procuradora geral de República, Polícia Judiciária, Polícia Nacional);

- Consolidação da IGAE como entidade fiscalizadora da produção e comercialização do álcool;

- Aprofundamento da legislação de combate ao tráfico de drogas e lavagem de capitais;

- Existência de um quadro legal que dispõe sobre o tráfico de pessoas e terrorismo, bem como de um plano de ação para o seu combate;

- Existência de legislação de política e de investigação criminais;

- Promoção de parcerias regional e internacional em matéria de combate a droga e crimes conexos.

Desafios

Não obstante os ganhos já conseguidos em matéria de combate a drogas e crimes conexos, importa realçar que ainda persistem vários desafios a superar e que se prendem com:

- Melhoria da capacidade institucional da CCAD para o cumprimento cabal da sua missão, bem como de articulação e intra e inter-institucional, por forma a potenciar as sinergias e garantir maior economia de recursos humanos, materiais e financeiros;

- Reforço da capacidade de recolha, tratamento e monitoramento de dados estatísticos sobre o consumo de substâncias psicoativas, bem como o aprofundamento de estudos científicos que permitem a construção de evidências que possam orientar o processo de formulação e implementação de planos de intervenção;

- Expansão da capacidade de acolhimento e melhoria da qualidade do cuidado, tratamento e reinserção social de toxicodependentes;

- Melhoria da comunicação com a sociedade civil e maior engajamento e participação das famílias e das comunidades;

- Aperfeiçoamento do quadro legal sobre drogas lícitas e ilícitas;

- Reforço da capacidade institucional das entidades de repressão e fiscalização ao consumo de drogas lícitas e ilícitas;

- Especialização dos recursos humanos das entidades pelo combate ao tráfico de drogas, lavagem de capitais e criminalidade organizada;

- Fortalecimento da integridade de justiça e combate à corrupção;

- Reforço do sistema de justiça criminal, incluindo a reforma prisional e a justiça para crianças, na perspetiva de promoção da segurança e do respeito dos direitos humanos;

- Consolidação de parcerias regional e internacional em matéria de combate a droga e crimes conexos.

2. Opções estratégicas e pilares de intervenção

O Plano Nacional Integrado de Luta contra as Drogas e Crimes Conexos (2018-2023) assenta a sua estratégia global de intervenção na adoção de uma visão, bem como na assunção de um conjunto de valores e princípios orientadores que enformam a execução do já referido programa.

Visão, valores e princípios de ação

A visão deste programa consiste em reforçar e consolidar as políticas de saúde pública, segurança e justiça penal de forma participativa, integrada e eficaz em matéria de drogas e crimes conexos, assente numa perspetiva multisetorial e pluridisciplinar estribada na articulação intra e interinstitucionais, tendo em vista proporcionar ganhos sustentáveis de bem-estar e paz sociais.

Essa visão se concretiza mediante a assunção dos seguintes valores e princípios de ação:

Valores

- Humanismo – a dignidade da pessoa humana é o valor maior que funda a convivência em sociedade, pelo que o Estado tudo deve fazer para a defender e preservar;
- Paz – a convivência pacífica entre as pessoas é condição cimeira para o exercício de todos os direitos dos cidadãos;
- Cidadania – as pessoas a quem são destinadas as políticas públicas são portadoras de direitos;
- Inclusão – ninguém deve ficar de fora do desenho e implementação das intervenções, o que implica garantir a todas as pessoas a igualdade e a equidade de oportunidades de acesso às políticas públicas;

- Saúde pública – aceita-se o princípio de que o alcoolismo e a toxicod dependência são doenças cujas consequências se estendem para além do íntimo da pessoa para se transformar num problema social que aflige as famílias, as comunidades e a sociedade no geral.

Princípios de ação do programa

Ética e responsabilização – Por se tratar de um programa que aborda temas sensíveis (drogas e crimes), a ação dos diversos intervenientes deve pautar pela boa conduta, respeito e sigilo sobre as informações, sendo que cada um é responsável pelas consequências das suas ações;

Pessoa e participação – O foco da ação do programa é a pessoa e as suas necessidades, as suas expectativas e os seus projetos de vida. Por isso, a sua participação é decisiva para o sucesso das intervenções. Ou seja, ou se faz com elas ou elas fazem-se por si;

Interdisciplinaridade e transversalidade - A abordagem que preside as intervenções deve ancorar-se em vários campos de saberes disciplinares, permitindo uma visão mais abrangente dos fenómenos sociais complexos que, amiúde, se manifestam aos intervenientes de forma fragmentada e isolada;

Articulação e sinergia – A articulação intra e interinstitucional na formulação e implementação dos projetos de intervenção é condição para assegurar a maior coordenação, integração de ações e, ao mesmo tempo, potenciar o uso de recursos que, normalmente, são escassos face às necessidades globais da procura;

Descentralização e rede – As ações são em geral mais eficazes quando as estruturas de intervenção estão mais próximas das pessoas. O envolvimento das autarquias locais, das organizações da sociedade civil e das comunidades e o seu funcionamento em rede são fatores críticos para a apropriação e o engajamento dos diversos público-alvo das políticas públicas;

Eficiência e impacto – Os procedimentos utilizados durante o ciclo de planeamento, gestão e execução devem pautar pela celeridade e serem orientados para a produção de impacto na vida das pessoas a quem se destinam as intervenções;

Seguimento e avaliação – O seguimento e avaliação permanente dos projetos implementados é condição primacial para a introdução de melhorias contínuas na gestão das intervenções.

3. Objetivos do programa

Tendo em conta, por um lado, as orientações políticas nacionais, regionais e internacionais e, por outro, os avanços alcançados e os desafios que ainda persistem no combate às drogas e aos crimes conexos, o presente programa tem em vista alcançar os seguintes objetivos gerais:

Objetivos gerais:

- Consolidar os avanços na luta contra a droga e o crime;
- Melhorar a capacidade de resposta das instituições nacionais na redução da procura, oferta de drogas, combate aos tráficos ilícitos e crime organizado;

- Reforçar a integridade da justiça, a prevenção do crime e o sistema de justiça penal.

Objetivos específicos

- Prevenir, reduzir e minimizar os efeitos relacionados com o consumo de drogas;
- Reduzir a disponibilidade de drogas ilícitas no mercado;
- Fortalecer as instituições de segurança interna no combate à criminalidade sob todas as suas formas;
- Robustecer a integridade da justiça e combater a corrupção;
- Reforçar o sistema de justiça criminal, incluindo a reforma prisional e a justiça para criança.

4. Resultados esperados

Com a consecução desses objetivos, o programa almeja alcançar os seguintes resultados:

- Consumo de substância psicoativas, especialmente na faixa etária dos 15 a 34 anos, reduzido;
- Disponibilidade de drogas ilícitas no mercado diminuída;
- Instituições nacionais de combate ao crime e tráfico de drogas robustecidas;
- Sistema prisional reformado em conformidade com as normas internacionais em matéria segurança e direitos humanos;
- Integridade das instituições pública e privada fortalecida;
- Criminalidade reduzida, especialmente a juvenil.

5. Metas

No âmbito do Programa Quadro de Cooperação das Nações Unidas para o Desenvolvimento – UNDAF – e do Governo de Cabo Verde para o horizonte 2018-2022, o executivo engaja-se a cumprir as seguintes metas:

- Reduzir até 2022 a prevalência de substâncias psicoativas de 7,6% para 6,8%;
- Diminuir até 2022 a prevalência do álcool na população de 63,5% para 61,8%.

6. Pilares de intervenção e projetos

As estratégias de intervenção no que dizem respeito ao combate ao consumo das drogas lícitas e ilícitas abrangem dois grandes domínios de intervenção. A primeira incide sobre a procura de substâncias psicoativas mediante a adoção de medidas de prevenção, cuidado, tratamento e reinserção social. Neste caso, as intervenções têm em linha de conta o ciclo de vida do público-alvo a quem se destina as ações, o contexto de intervenção e os riscos a que estão expostos determinados grupos de pessoas.

A segunda prende-se com a oferta de drogas ilícitas através de dispositivos repressivos, dissuasores e fiscalizadores, o que implica a capacitação institucional, a cooperação entre os sistemas judiciário e de segurança interna, bem como o controlo de fronteiras marítimas e aéreas. Cada um dos pilares comporta um leque de projetos numa perspetiva integrada e pretende dar respostas aos desafios do combate a droga e crimes conexos.

Pilares transversais

Comunicação e articulação institucional

O consumo de substâncias psicoativas (especialmente o álcool e de outras drogas) resulta de dinâmicas sociais complexas que requerem a mobilização de atores institucionais e societais, amiúde, com saberes e, conseqüentemente, com perceções diferenciadas sobre o mesmo fenómeno. Daí que se impõe a construção e a partilha de uma visão consensual sobre esse fenómeno, bem como a sua internalização por parte dos intervenientes. De igual modo, por se tratar de campo de atuação cujo raio de ação envolve inúmeras instituições públicas e organizações da sociedade civil, a articulação institucional é uma das condições para a eficiência e eficácia das ações a implementar.

A melhoria da comunicação e da articulação se efetiva através da concretização dos seguintes projetos:

Projeto 1. Fortalecimento Institucional, comunicação e imagem da CCAD;

Projeto 2. Reforço do diálogo e articulação com instituições do Estado e da sociedade civil;

Projeto 3. Criação de uma rede nacional de luta contra o álcool e outras drogas.

Engajamento da família e da sociedade civil

A família permanece ainda como um dos importantes espaços de socialização onde as pessoas adquirem padrões de comportamento que se reproduzem e perduram muitas vezes durante gerações. Assim, o envolvimento e o engajamento das famílias e das organizações da sociedade civil são fatores essenciais de prevenção e combate eficaz ao uso de substâncias psicoativas.

Nesta ótica, preconiza-se a execução dos seguintes projetos:

Projeto 4. Empoderamento das famílias e grupos sociais vulneráveis;

Projeto 5. Fortalecimento das ONGs, associações comunitárias de base.

Legislação e fiscalização

O país já dispõe de um leque variado de legislação quer em matéria de regulação e combate ao consumo de drogas, *latu sensu*, quer no que concerne à luta contra o tráfico de ilícitos e criminalidade organizada. Todavia, a não adequação e regulamentação da legislação existente limita o alcance da aplicação da lei, bem como uma fiscalização eficiente e eficaz das autoridades públicas mandatadas para o efeito. Assim, preconiza-se a implementação dos projetos, a saber:

Projeto 6. Revisão e regulamentação da legislação em matéria de álcool e outras drogas;

Projeto 7. Adequação e regulamentação a legislação de justiça criminal;

Projeto 8. Qualificação dos serviços de fiscalização do Estado.

Pilares específicos

Pesquisa e prevenção

A qualidade da política de intervenção é o fator decisivo no processo da redução da procura de consumo de substâncias psicoativas. O efeito das políticas de

prevenção tem implicação na mudança de comportamento, especialmente dos adolescentes e jovens, inibindo e/ou retardando a etapa provável de entrada no mercado de consumo. Contudo, uma política de prevenção é tanto mais eficaz quando assenta em evidências científicas. Nesta perspetiva, preconiza-se a operacionalização dos seguintes projetos:

Projeto 9. Desenvolvimento de estudos especializados sobre uso de drogas lícitas, ilícitas e crimes conexos;

Projeto 10. Reforço da rede epidemiológica sobre o uso do álcool e outras drogas;

Projeto 11 Desenvolvimento do sistema de avaliação e monitorização das intervenções;

Projeto 12. Reforço dos núcleos concelhios de prevenção comunitária;

Projeto 13. Consolidação dos dispositivos e instrumentos de prevenção do consumo de álcool e drogas no sistema de ensino.

Cuidados, tratamento e reinserção social

A capacidade de acolhimento e a qualidade de respostas à crescente demanda por serviços de tratamento são elementos-chave para inclusão de jovens e adultos amiúde excluídos e estigmatizados em seu ambiente familiar e comunitário. A política de reinserção social deve ser considerada não só como parte complementar ao tratamento, mas também, como estratégia para a redução de risco e minimização de danos. Neste contexto, prevê-se a implementação dos projetos infra:

Projeto 14. Expansão do acesso e melhoria do cuidado e tratamento a dependências;

Projeto 15 Promoção da inserção socioprofissional de dependentes de droga.

Redução de risco e minimização de danos

A redução de risco e minimização de danos contribuem para a diminuição da disseminação de doenças infecciosas (VIH/SIDA) e outras doenças sexualmente transmissíveis, bem como de alguma criminalidade que se associa à toxicod dependência. Nesse caso, se não for possível persuadir os usuários e toxicod dependentes a deixarem de consumir drogas, ao menos que se lhes sejam criadas as condições para diminuir os riscos associados ao seu consumo. Para fazer face a essa situação, eis os projetos de intervenção.

Projeto 16. Reforço do acompanhamento dos usuários de droga e toxicod dependentes/ VIH e IST;

Projeto 17. Fortalecimento dos espaços de despistagem e acesso a cuidados;

Projeto 18. Promoção de equipas móveis de intervenção de proximidade para prestação de cuidados.

Combate ao tráfico ilícito, crime organizado e terrorismo

O combate ao tráfico ilícito de drogas e ao crime organizado ao ele associado tem evoluído positivamente quer do ponto de vista do enquadramento jurídico-legal, quer na consolidação das instituições de repressão.

Para a sua operacionalização, impõe-se a concretização dos seguintes projetos:

Projeto 19. Reforço da investigação criminal e combate ao crime organizado;

Projeto 20. Consolidação da capacidade técnica forense da Polícia Judiciária;

Projeto 21. Reforço dos serviços de fronteiras aéreas e marítimas;

Projeto 22- Fortalecimento do combate ao tráfico de pessoas;

3.1.5. Integridade e reforço do sistema de justiça criminal

Projeto 23. Reforço do sistema de informação criminal;

Projeto 24. Apoio à reforma prisional;

Projeto 25. Reforço do sistema de justiça para a criança;

Projeto 26. Prevenção e combate à corrupção.

7. Seguimento e avaliação

O processo de acompanhamento e a avaliação das intervenções previstas neste programa são condições determinantes para o seu sucesso, uma vez que permitem a produção de informações necessárias à introdução de correções durante o período de sua implementação.

Sem prejuízo dos dispositivos internos de seguimento e avaliação da CCAD, o acompanhamento e a avaliação das intervenções deve ficar a cargo de uma comissão intersectorial a ser criada para o efeito, integrada pela ONUDC, CCAD, Direção Nacional Saúde e Ministério da Justiça.

Nesse sentido, cabe à essa comissão, as seguintes tarefas:

- Acompanhar a implementação das intervenções a nível local e nacional;
- Apoiar e dialogar com os diferentes intervenientes;
- Produzir orientações para a implementação das ações previstas;
- Elaborar um relatório anual das ações realizadas segundo os principais pilares.

A efetivação do acompanhamento terá por base os resultados, as metas fixadas nesse programa e os indicadores a serem produzidos antes do início das intervenções.

Uma avaliação intermédia do grau de cumprimento do programa deve ser feita dois anos após o início da implementação do programa, por forma a se aferir do grau de efetividade do mesmo, bem como identificar as necessidades de melhoria conducentes ao aperfeiçoamento da sua execução.

8. Orçamento indicativo

O orçamento global previsto para horizonte de implementação do programa (2018-2023) é de 7.225.000 USD (sete milhões, duzentos e vinte cinco mil dólares), distribuído segundo os pilares de intervenção. Quadro

1 - Estimativa do orçamento e distribuição por pilares de intervenção

Pilares Transversais	Montante USD	%
Comunicação e Articulação institucional	450000	6%
Engajamento da família e da sociedade civil	350000	5%
Legislação e fiscalização	550000	8%
Pilares Específicos		
Prevenção e Pesquisa	725000	10%
Cuidado, Tratamento e Reinserção social	2100000	29%
Redução de Riscos e Minimização de Danos	450000	6%
Combate ao Tráfico Ilícito, Crime Organizado e Terrorismo	1150000	16%
Integridade e Reforço do Sistema de Justiça Criminal	1450000	20%
Total	7225000	100%

Introdução

À semelhança dos planos anteriores, o Programa Nacional Integrado de Luta Contra Drogas e Crime em Cabo Verde (2012-2016), sob coordenação da então Comissão de Coordenação do Combate à droga (CCCD) e tutelada pelo Ministério da Justiça, em articulação com o escritório da Organização das Nações Unidas para Drogas e Crime (ONUDD) em Cabo Verde, delineou um leque variado de estratégias e ações com vista a responder aos desafios que o arquipélago enfrentava nessa altura em matéria da luta contra a droga, o narcotráfico e a criminalidade organizada.

O referido programa, alinhado com as diretrizes e orientações políticas nacionais e diretrizes regionais e internacionais, assentou a sua estratégia de intervenção em torno de quatro eixos estratégicos, a saber: i) Prevenção e Pesquisa ii) Melhoria da Saúde, Tratamento, Reintegração Socioprofissional dos Toxicodependentes, iii) Combate ao Tráfico Ilícito, Crime Organizado e Terrorismo e iv) Justiça e Integridade. Este Programa teve como um dos focos de atuação a repressão sobre o tráfico de droga e crimes conexos, numa perspetiva de reduzir a sua oferta no mercado nacional e seu transbordo transnacional.

Eis por que o processo de gestão e de coordenação do programa permaneceu, no geral, sob a alçada do Ministério da Justiça, a quem coube a articulação com as demais estruturas da governação que lidam com questões atinentes à droga e crimes a ela conexas. Outrossim, privilegiou-se uma gama variada de ações de prevenção e pesquisa, bem como o tratamento e reinserção dos toxicodependentes numa perspetiva inter e transdisciplinar.

A implementação deste programa criou, por um lado, as condições para dar maior coerência e eficácia institucionais ao combate à droga e ao crime organizado e, por outro, para a mobilização da rede de intervenientes institucionais e organizações da sociedade civil, tendo em vista a redução do consumo de drogas ilícitas. Numa apreciação genérica do grau do cumprimento das ações previstas no decurso do último quadriénio (2012-2016), constata-se que parte importante das estratégias e ações preconizadas no programa foram concretizadas, permitindo à instituição responsável a acumulação de saberes experienciais que contribuíram para o seu fortalecimento no cumprimento de sua missão. Todavia, por razões de natureza vária, um leque importante de ações não foi realizado, não impactando, deste modo, nas populações-alvo.

O presente Programa Nacional Integrado de Luta contra Drogas e Crimes Conexos (PNILDC), 2018-2023 tem em vista fornecer ao Ministério da Saúde e

Segurança Social (MSS), através da CCAD, e ao ONUDD um documento de referência que permita a adoção, a gestão, o acompanhamento e a avaliação de um conjunto de ações conducentes a debelar os efeitos nocivos das drogas e crimes conexos sobre as pessoas, as famílias, as empresas, em particular, e a sociedade civil, em geral.

Na feitura deste instrumento de planeamento, levou-se em consideração, por um lado, o grau de efetivação do programa anterior, os programas e planos setoriais e multissetoriais em curso, designadamente o Plano Estratégico Multissetorial de Combate aos problemas ligados ao Alcool para o horizonte 2016-2020 e o Programa Nacional de Reinserção de Dependentes de Substâncias Psicoativas (2017). Por outro lado, teve-se em linha de conta as grandes orientações políticas nacionais inseridas no Programa do Governo para a IX Legislatura (2016-2021), no Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS: 2017-2021) e nos planos setoriais dos Ministérios da Saúde e Segurança Social, Educação, Família e Inclusão Social, Justiça e Trabalho. Incorpora-se também as orientações inscritas nos tratados e convenções de que Cabo Verde é signatário, bem como as diretrizes internacionais, a saber: os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS – 2030), o Programa Regional da ONUDD para a África Ocidental (2016-2020), o Quadro de Cooperação das Nações Unidas para o Desenvolvimento em Cabo Verde (UNDAF) 2018-2022–, entre outras.

Assim, sob a coordenação e supervisão do Escritório da ONUDD e da Comissão de Coordenação do Alcool e outras Drogas, este estudo adotou uma metodologia participativa assente na auscultação de leque variado de *stakeholders* da administração do Estado e da sociedade civil e, bem assim, na revisão de uma vasta literatura sob a forma de estudos, relatórios, planos, legislação, memorandos, informações estatísticas, etc.

Este Programa encerra duas partes.

A primeira integra três capítulos. No primeiro – Contexto e Análise da Situação - procede a uma caracterização de Cabo Verde, com realce para o diagnóstico da situação socioeconómica e com ênfase nos indicadores sociais, no consumo de drogas, dependência e VIH/SIDA e crimes conexos. Nele se explicitam os avanços alcançados e os desafios a vencer. No segundo capítulo - Orientações Políticas Nacionais e Internacionais para o PNILDC – apresenta-se uma descrição e análise das principais orientações políticas nacionais, regionais e internacionais. Finalmente, no terceiro capítulo - Lições aprendidas - faz-se uma breve Revisão da literatura nacional e internacional sobre as boas práticas em matéria de prevenção ao consumo das drogas.

A segunda parte incide, por um lado, sobre as Opções Estratégicas do Programa, contendo a visão, os valores e os princípios de ação que enformam o Programa, bem como a definição dos objetivos, resultados, metas, principais pilares (transversais e específicos) e projetos de intervenção. Por outro, operacionaliza-se através do Plano de Ação, englobando um quadro lógico com discriminação dos pilares, projetos, ações, responsabilidade institucional, calendarização e custos. Além disso, define os mecanismos de seguimento e avaliação do programa.

Capítulo 1 – Contexto e Análise da Situação

1.1. Condições socioeconómicas e tendências demográficas

Cabo Verde conheceu no decurso das últimas três décadas profundas mudanças políticas, socioeconómicas e culturais que contribuíram para a melhoria das condições de vida das populações e, conseqüentemente, para a alteração do padrão de comportamento das pessoas.

Com a institucionalização do regime político democrático a partir dos anos 90 alarga-se o espectro das liberdades políticas e dos direitos sociais dos cidadãos consagrados na Constituição, obrigando a que os sucessivos governos tivessem de redesenhar permanentemente as políticas públicas para atender a demandas por serviços sociais de uma sociedade civil cada vez mais ciente dos seus direitos. As alternâncias políticas quer a nível da governação central, quer a nível local são, na verdade, expressões da acomodação das tensões e exigências emanadas das esferas política e pública.

A par disso, o modelo sobre o qual se reproduziu a economia cabo-verdiana estribada na reciclagem da ajuda pública internacional e remessas da emigração vinha dando sinais de esgotamento. A graduação de Cabo Verde a país de rendimento médio, em 2007, em virtude de melhoria dos indicadores socioeconómicos e, conseqüentemente, do Índice de Desenvolvimento Humano – elevação da taxa de escolarização, renda *per capita* e esperança de vida - limitou as possibilidades do Estado continuar a beneficiar de “ajudas” e de empréstimos concessionais. Daí a necessidade de incentivar a promoção do investimento direto estrangeiro, especialmente para o sector do turismo – *leit motiv* da economia cabo-verdiana.

O crescimento económico ao longo da década de 2000 concorreu para a melhoria das condições de vida das

famílias, tendo a incidência da pobreza absoluta reduzido de 58%, em 2001, para 35%, em 2015. De igual modo, a pobreza extrema encolheu e o índice de Gini que mensura as desigualdades sociais reduziu-se, passando de 0,53 a 0,42. O nível de escolarização da população elevou-se, contribuindo para a melhoria das qualificações dos recursos humanos para o mercado de trabalho.

Todavia, desde de 2008, com a crise da dívida soberana na Europa, principal espaço das trocas comerciais de Cabo Verde e epicentro do fluxo turístico, o investimento externo direto reduziu-se significativamente, impactando de forma negativa no crescimento da economia. Com efeito, a taxa média de crescimento, entre 2011 e 2015, situou-se na ordem dos 1,5%, concorrendo para a degradação do mercado de emprego, atingindo de forma mais acentuada a camada juvenil e as mulheres. O agravamento da vulnerabilidade social das famílias desfavorecidas nos centros urbanos e a exclusão social de franjas importantes da juventude contribuíram certamente para o aumento da criminalidade e do sentimento de insegurança nas principais cidades urbanas do país.

A retoma do ritmo de crescimento económico acima dos 3% a partir de 2016 potenciou as condições para a redução do desemprego, maior disponibilidade de rendimentos às famílias e, conseqüentemente, a melhoria das suas condições de vida. Contudo, as medidas contra cíclicas adotadas para mitigar os efeitos da estagnação económica concorreram para a elevação da dívida pública, que passou de 78,5%, em 2011, para 129,6%, em 2016, limitando a capacidade de o Estado induzir o crescimento económico pela via do endividamento público.

Além disso, os custos elevados de insularidade e a escassez de recursos condicionaram o impacto das políticas públicas, o que faz com que o país caminhe a várias velocidades com disparidades acentuadas inter e intra-ilhas. Os dados publicados pelo INE entre 2016 a 2017 demonstram que 2/3 da riqueza nacional concentram-se em três municípios: Praia (39%), São Vicente (15,9%) e Sal (10,5%), que representam metade da população nacional. Em contrapartida as maiores bolsas de pobreza localizam-se nos demais concelhos de Santiago (48,9%), Santo Antão (47,1%), São Nicolau (46,3%) e Fogo (44,5%). O acesso aos serviços básicos de água, instalações sanitárias e eletricidade, apesar de conhecerem melhorias no decurso da última década ainda é deficiente, sobretudo nos concelhos do interior de Santiago.

Quadro 1 - Síntese dos indicadores socioeconómicos

Ilhas/Espaços geográficos	% População	% PIB	PIB em USD por habitante	Pobreza Absoluta	Acesso a água canalizada	Acesso a instalações Sanitárias	Acesso a eletricidade
Cabo Verde	100	100	3042	35%	64%	77%	86%
Santo Antão	8	5,6	2224	47,1%	80%	72,3%	86%
São Vicente	15	15,9	3760	27,4%	65%	85%	89%
São Nicolau	2	2	3018	46,3%	86%	82,5%	86%
Sal	7	10,5	7068	19%	68%	92%	93%
Boa Vista	3	4,3	5536	8,3%	31%	67%	90%
Maio	1	0,9	2450	31,7%	79%	89%	89%
Praia	29	39	4545	27,7%	57%	84%	90%
Demais concelhos de Santiago	27	14,2	1320	48,9%	48%	58,3%	78%
Fogo	7	5,2	2674	44,5%	61%	83,3%	83%
Brava	1	0,8	2752	43%	82%	84%	92%

Fonte: Adaptação dos dados dos inquéritos multissetoriais do INE de 2016 e 2017

Tendências demográficas e crescimento urbano

A população cabo-verdiana é caracterizada pela sua juventude, sendo a média de idade de 28,6 anos, inferior à média mundial (30), aumentando, entretanto, para 33 anos no horizonte de 2030.

Cabo Verde encontra-se perante uma situação de transição demográfica caracterizada pela diminuição das taxas de fecundidade e de mortalidade. Assim como se constata no PEDS, a proporção de pessoas com menos de 15 anos e mais de 64 de idade tende a diminuir e, por consequência, cresce a disponibilidade de pessoas em idade de criar riqueza. Essa transição demográfica ao disponibilizar maior proporção da população jovem para o mercado de trabalho constitui, por um lado, um ativo para a melhoria do desempenho da economia e do bem-

estar das populações. Por outro, pode implicar, todavia, um crescer de novos desafios sociais, caso a estrutura produtiva não tenha elasticidade suficiente para acomodar o aumento procura por emprego.

A projeção demográfica do INE para o horizonte 2010 a 2030 aponta que o crescimento demográfico é positivo em apenas cinco concelhos – Boa Vista, Sal, Praia, São Vicente e Santa Catarina de Santiago, ficando os demais municípios numa situação estacionária ou com crescimento negativo. Assim, quatro municípios urbanos (Praia, São Vicente, Sal e Boa Vista) irão albergar aproximadamente 60% da população do arquipélago, sendo que somente a cidade capital irá acolher 1/3 desse universo. Assim, se em 2010 apenas 6 em cada 10 pessoas viviam nos centros urbanos, estima-se que em 2020 se aproxime dos 8 em cada 10.

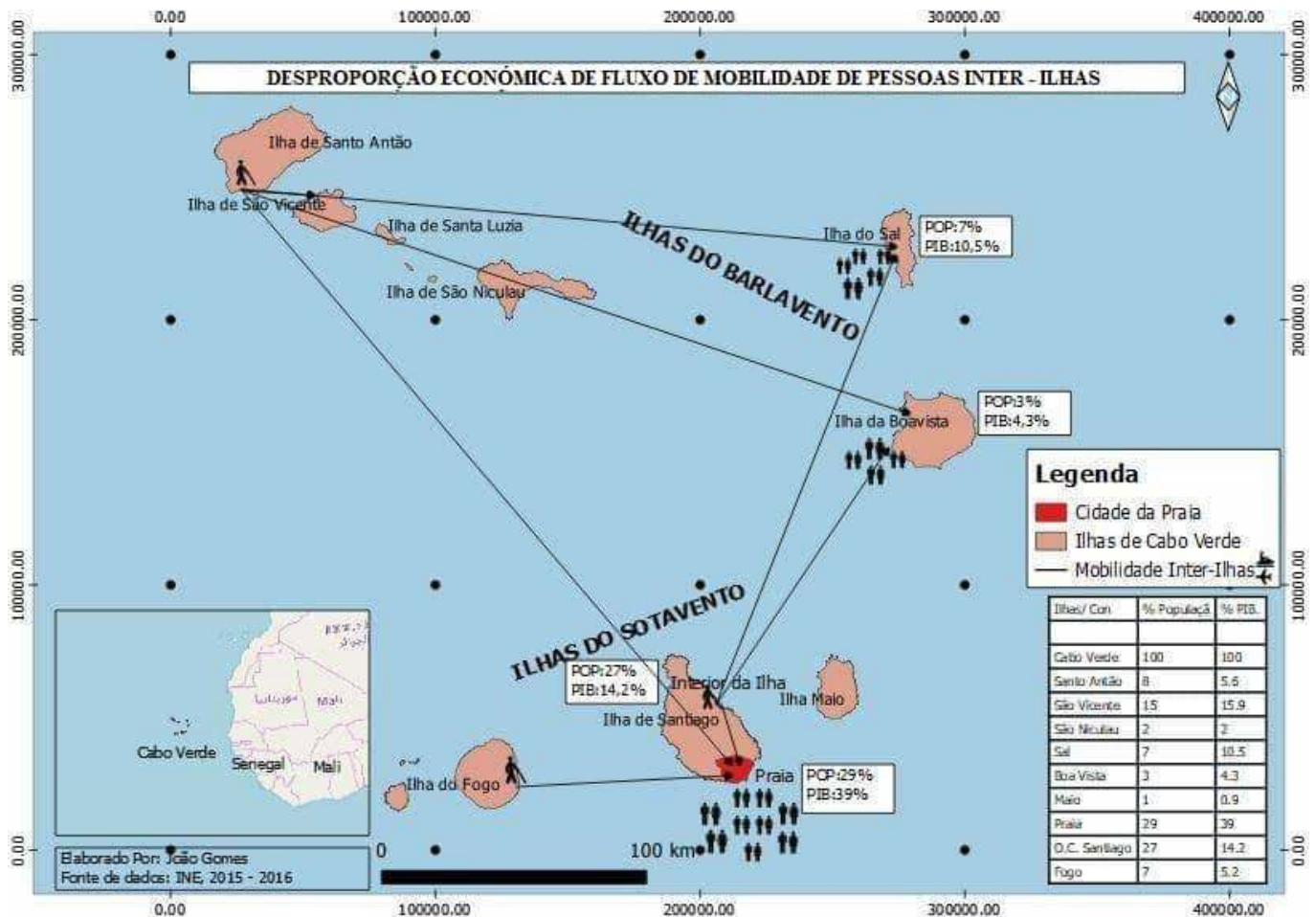
Quadro 2- Projeção da população urbana por concelho 2010-2020

Concelho	2010	%	2020	%*
Ribeira Grande	4625	24,5	4826	29,5
Paúl	1263	18,1	1262	21,8
Porto Novo	9430	52,3	12357	71,9
São Vicente	70468	92,6	77082	93,2
Ribeira Brava	1884	24,9	2519	35,8
Tarrafal de São Nicolau	3766	71,9	3757	71,9
Sal	23839	92,5	35019	95,2
Boavista	5407	59	12290	73,9
Maio	2980	42,9	3850	54,1
Tarrafal	6177	33,3	6441	35,4
Santa Catarina	12026	27,8	21740	47,3
Santa Cruz	9345	35,1	13027	49,7
Praia	127832	97	2E+05	98
São Domingos	2583	18,7	3582	25,4
Calheta de São Miguel	4220	27	3309	23,1
São Salvador do Mundo	1406	16,2	1399	16,2
São Lourenço dos Órgãos	1699	23	1617	23
Ribeira Grande de Santiago	1214	14,6	1234	14,6
Mosteiros	3598	37,8	6682	71,8
São Filipe	8125	36,5	9367	44,9
Santa Catarina do Fogo	659	12,4	653	12,4
Brava	1127	18,8	586	10,5
Total	303673	61,8	4E+05	79,5

Fonte: Adaptação projeções INE 2010 – 2020, in PNMAI-ONU-HABITAT, 2016

As desproporções económicas inter e intra-ilhas geram um fluxo de mobilidade de pessoas, para os principais centros urbanos, nomeadamente Praia, Sal, Boa Vista e São Vicente, como se denota na ilustração infra:

Figura 1 Desproporção económica e fluxo de mobilidade inter-ilhas



Fonte: Adaptação dados INE sobre PIB e População, 2016

Nesta perspetiva, um dos grandes desafios que o país tem pela frente prende-se com o rápido processo de urbanização que - num contexto de escassez de recursos, agravado pela deficiente planificação - potencia a emergência de novas periferias urbanas onde as condições de vida são ainda mais severas, especialmente para as camadas sociais mais vulneráveis. Aliás, a economia urbana por ser eminentemente monetária obriga a que as diferentes camadas sociais tenham de colocar em marcha estratégias múltiplas para garantir o acesso a rendimentos necessários à sua sobrevivência.

Ao assumir o compromisso de tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis, a nova Agenda Urbana das Nações Unidas tem em vista distender os efeitos das desigualdades sociais presentes nos centros urbanos. O programa de requalificação urbana em curso a nível nacional constitui fator importante de inclusão territorial e, conseqüentemente, de inclusão social.

1.2. Consumo de substâncias psicoativas

De acordo com o relatório da ONUDC de 2018, “o número de pessoas em todo o mundo que usaram drogas ao menos uma vez por ano permaneceu estável em 2016, com cerca de 275 milhões de pessoas, ou cerca de 5,6% da população global entre 15 e 64 anos”.³ A cannabis permanece a droga mais consumida com 192 milhões

de pessoas. De realçar que em todo o mundo, as mortes derivadas diretamente do uso de drogas aumentaram em 60%, entre 2000 e 2015.

Os resultados do estudo sobre a prevalência declarada de substâncias psicoativas na população cabo-verdiana realizada em 2011 revelaram que 7,6% de indivíduos já alguma vez consumiram, ao longo da sua trajetória de vida, substâncias psicoativas⁴.

Substâncias psicoativas, dependências e VIH-SIDA

O perfil de consumo apresenta algumas características, a saber: em primeiro, o consumo incide sobretudo nos homens (14,2%, contra 2,5% nas mulheres). Em segundo, recai especialmente nos jovens com idade entre 15-34 anos (8%). Em terceiro, de entre as drogas ilícitas, a cannabis (vulgo padjinha) é a mais consumida (7,2%), seguida de cocaína (0,9) e ecstasy e cocktail. Em quarto, o consumo é mais expressivo em São Vicente (12%), Boa Vista e Maio (11%), São Nicolau e Santo Antão (9,2%). O consumo do tabaco incide em 17,4% dos indivíduos e o de medicamentos em 8%.⁵

No seio dos estudantes do ensino secundário, a prevalência de consumo de substâncias psicoativas ilícitas, ao longo da vida, é de 3% para cannabis (padjinha), 0,7% ecstasy, 0,5% para anfetaminas, 0,5% para cocktail e cocaína e 0,4% para heroína e crack. De referir que a substância

³ Cf. Relatório Mundial sobre Drogas 2018: crise de opioides, abuso de medicamentos sob prescrição; cocaína e ópio atingem níveis recordes, 2018

⁴ Cf. Inquérito Nacional sobre a Prevalência de Substâncias Psicoativas. Na População Geral, Ministério da Justiça e ONUDC, 2012

⁵ Idem, ibidem

ilícita mais consumida é a canábis, tanto ao longo da vida como nos últimos 12 meses (2,1%) e, nos últimos 30 dias (1,2%). Em geral, a iniciação ao consumo de substâncias ilícitas ocorre aos 16 anos quer para os rapazes quer para as raparigas⁶.

Consumo do álcool

Em relação ao consumo do álcool na população em geral, a prevalência é de 63,5% ao longo da vida, incidindo mais sobre os homens (81,3%) do que sobre as mulheres (49,5%). A prevalência é muito acima da média nacional em São Vicente (84,5%), Santo Antão (80,9%) e Maio (80,7%). De realçar que nos últimos 30 dias à data da realização do estudo em 2012, cerca de 43% das pessoas admitiram ter consumido álcool com regularidade.

A prevalência do consumo é muito elevada no seio dos usuários de droga e das trabalhadoras de sexo (90%), proporção superior à estimada em 2013 que se situava em 70%, o que revela uma tendência de crescimento.

No seio da população estudantil, o álcool é a droga lícita preferida pelos adolescentes. Com efeito, 45,4% admitiram, em 2012, que já experimentaram pelo menos uma bebida alcoólica ao longo da vida e cerca de 29,6% asseveraram já ter tido pelo menos uma experiência de consumo nos últimos 30 dias”, sendo maior entre os rapazes (34,6%) contra 25,5% nas raparigas. Nos últimos 12 meses que antecederam ao estudo, o consumo foi maior na Boavista (49,3%), Brava (47,9%) e S. Vicente (47,5%). De referir que a experiência de embriaguez é assumida por cerca de 10% dos inquiridos nos últimos 12 meses. A idade de iniciação ao consumo é cada vez mais precoce entre 10 a 13 anos. Em relação ao tabaco, 6,1% dos alunos referiram ter tido pelo menos uma experiência de consumo ao longo da vida, sendo maior na Boavista (14,9%) em S. Vicente (14,0%) e na Brava (10,4%).

Informações mais recentes sopesadas do inquérito do INE sobre Receitas e Despesas Familiares de 2015, no quadro da Elaboração do Plano Setorial de Combate aos problemas Consumo do álcool, apontam que as despesas das famílias com o álcool duplicaram, passando de 2%, em 2002, para 4% em 2015⁷.

Em geral, nos agregados com despesas em bebidas alcoólicas, o consumo médio anual *per capita* é de 20,2 litros, sendo superior no meio urbano e no seio das pessoas menos escolarizadas. Essa tendência para a subida da taxa de consumo do álcool é corroborada pelos dados do comércio externo nos quais se evidencia que, em 2016, o valor do montante despendido com a importação de bebidas alcoólicas foi 1,8 milhões de contos, um aumento de 18% face aos valores de 2015. A cerveja (49%) e o vinho (17%) figuram no rol das maiores importações.

Em Cabo Verde, o álcool consumido - especialmente o grogue e a aguardente - é de baixa qualidade. Segundo os dados fornecidos pela IGAE, em 2018, existia no país cerca de 380 alambiques, sendo que 35% deles sem mínimas condições de funcionamento e 60% em situação ilegal. Conforme estimavas, esses alambiques produziam, em seis meses, cerca de 10 milhões de litros de aguardente cujo teor de álcool era 45%. Acresce-se ainda a produção de outros derivados seus como o ponche e os licores cuja produção semestral estava estimada em 3 milhões de litros.⁸ O consumo excessivo do álcool – diga-se de baixa qualidade – produz efeitos brutais que roçam quer a sinistralidade, os conflitos familiares – violência e maus tratos em crianças – com, reflexos no agravamento das doenças crónicas e com impacto na saúde pública e na

segurança social. De acordo com os dados do INPS, as pensões de invalidez devido ao consumo do álcool aumentaram, passando de 7,5%, em 2015, para 16% em 2016.

Usuários de drogas ilícitas e trabalhadores do sexo: estimativa da população e consumo

O último estudo sobre seroprevalência do VIH nos usuários de drogas (2016)⁹ estima que existem aproximadamente 2320 usuários de drogas no país, sendo maioritariamente do sexo masculino (2032 indivíduos), correspondentes a 89,7%¹⁰. Segundo os dados reportados pelos estudos anteriores entre 2006 a 2016 a taxa de crescimento médio anual é 1,2%. A Praia concentra a esmagadora maioria dos consumidores (54,7%), seguida de São Vicente, com 11,3%, Santa Catarina com 9,1%, Santa Cruz (8,9 %) e Sal (6,8%). De realçar que os UD são maioritariamente jovens (41,3%) com idades compreendidas entre 15 a 24 anos, sobretudo dos municípios de São Vicente (45,7%), Santa Catarina de Santiago (42,1%) e Praia (40,6%). A idade média de iniciação do consumo é de 17 anos e a faixa etária de maior consumo se situa entre os 15 e 39 anos, sendo o período mais crítico entre os 20 e 24 anos¹¹.

No que diz respeito ao padrão de consumo, constata-se que nas últimas quatro semanas anteriores ao estudo, 64% dos inquiridos consumiram diariamente a canábis (padjinha), 36% a cocaína, 14% heroína e 13% haxixe, sendo que a droga ilícita declarada mais consumida é a canábis (91,3%), seguida da cocaína (44%), heroína (12,5%) e haxixe (10,6%). A modalidade de consumo dessas drogas opera-se sob forma de fumada (66,6%) seguida de inalação (32,8%), não tendo sido identificado, entretanto, o consumo através de seringas injetáveis.

Os riscos de infeção pelo VIH-SIDA no seio dos usuários de droga são muito superiores à da população em geral. Com efeito, a prevalência nos UD foi de 3,1%, em 2016, quatro vezes superior à registada na população em geral (0,8%) em 2005. Além disso, importa realçar que 53,8% de UD seropositivos asseveram ter mantido relações sexuais em troca de dinheiro, contra os 25% do estudo de 2013, o que evidencia a vulnerabilidade social desse grupo. Em suma, a maior seropositividade do VIH está associada a alguns fatores de risco com realce para consumo diário de álcool (9,0%).

Trabalhadores e profissionais do sexo

Estima-se que existem aproximadamente 1655 trabalhadores do sexo (TS) em Cabo Verde, sendo 91% do sexo feminino, estando concentradas nos principais centros urbanos da Praia (44%), Mindelo (23%) e Sal (10%). De ressaltar que 2 em cada 3 têm idade entre 15 a 29 anos e apresentam baixo nível de escolarização, sendo que metade sobrevive exclusivamente do rendimento proveniente dessa atividade. Quase metade das TS (47%) assegura já ter usado drogas, taxa superior à diagnosticada no estudo de 2013 (38%), sendo que 2/3 o fizeram no decurso das últimas quatro semanas, especialmente nos concelhos de Santa Catarina (80%), Sal (75%) e Fogo (73%). A semelhança dos usuários de droga, a canábis (padjinha) persiste como a droga mais consumida (55%) seguido de cocaína (pedra, crack, base) com 20%, anfetaminas (14%) e haxixe (8%). Comparativamente aos dados de 2013, constata-se que o consumo da canábis reduziu drasticamente, tendo, todavia, o da cocaína (pedra/base/crack) aumentado.

1.3. Legislação e fiscalização

Em Cabo Verde existe uma legislação importante

9 CCS-SIDA – Estudo sobre Seroprevalência do VIH Sida, 2016,

10 A metodologia para a estimativa do universo dos consumidores de droga assenta na contagem através do sistema de bola de neve nos espaços de maior concentração nos diferentes concelhos do País.

11 Cf. Estudo sobre Seroprevalência VIH nos Usuários de Drogas, CCS-SIDA de 2016

6 Cf. Estudo sobre Prevalência de Substâncias Psicoativas no Ensino Secundário, 2012

7 Todavia, é preciso advertir que os dados reportados pelo INE se referem às despesas das famílias com a aquisição de bebidas alcoólicas e não às despesas efetuadas pelas famílias estritamente para o consumo do álcool.

8 Dados tornados público pela IGAE em 2018

para regular e disciplinar a produção, comercialização e consumo do álcool.¹² Não obstante a legislação nessa matéria datar de várias décadas, a sua aplicação comporta deficiências por razões de natureza vária. Desde logo, os poucos recursos financeiros, materiais e humanos destinados às instituições as quais são cometidas tarefas de fiscalização não lhes permitem cumprir cabalmente a sua missão. Acresce-se ainda o fato de a aplicação rigorosa da lei mexer com interesses instalados, quer de uma intensa rede de economia social informal em torno da produção e comercialização da aguardente e seus derivados, num contexto em que as famílias envolvidas nesses negócios não vislumbram alternativas credíveis, quer de empresas produtoras e de comércio a grosso e retalho de bebidas alcoólicas.

Com a entrada em vigor, em 2015, do Decreto-Lei que define o regime jurídico geral de produção de aguardente de cana-de-açúcar, houve um incremento das atividades de fiscalização da IGAE, dando um novo impulso e visibilidade à sua ação fiscalizadora e preventiva. Todavia, a insuficiência de recursos humanos e materiais e, bem assim, a ausência de regulamentação da legislação atual em matéria de produção doméstica, derivados de aguardente e registo de produção limitam o raio e a profundidade das ações dessa instituição. Importa referir que a atual legislação de importação de bebidas alcoólicas não atribui às autoridades nacionais o necessário controlo sobre a qualidade das mesmas, ficando toda a bebida importada fora do âmbito da fiscalização. Finalmente, o Código de Publicidade vigente proíbe parcialmente publicidade do álcool em alguns espaços, mas permite às empresas produtoras e comercializadoras a publicitação do álcool de forma cada vez mais sofisticada e subliminar, tendo especialmente como público-alvo os adolescentes.

1.4. Tráfico ilícito de drogas, criminalidade organizada, lavagem de capitais e terrorismo

Tráfico ilícito de drogas

Os últimos relatórios da ONUDC sobre drogas apontam para uma crescente expansão dos mercados de drogas ilícitas, tendo a produção de cocaína e de ópio atingido novos recordes. Com efeito, a “apreensão global de opioides farmacêuticos em 2016 foi de 87 toneladas, aproximadamente a mesma quantidade de heroína apreendida naquele ano. A apreensão de opioides farmacêuticos - principalmente do tramadol na África Central, Oriental e do Norte, contabilizou 87% do total global em 2016. Países da Ásia, que contabilizaram no passado mais da metade das apreensões globais, representaram apenas 7% do total global em 2016”¹³.

Postado à frente da Costa Ocidental africana no cruzamento entre África, a Europa e América (Norte e Sul), Cabo Verde possui uma posição privilegiada na circulação de pessoas, bens e serviços no Atlântico médio. Soma-se a tudo isso o fato de ser um arquipélago caracterizado

por uma intensa mobilidade interna e externa de pessoas que se expressa numa diáspora espalhada por vários continentes.

De acordo com o relatório sobre a Criminalidade Transnacional na África Ocidental (2013 e 2015), a sub-região Oeste africana permanece-se uma região muito vulnerável ao tráfico de drogas e à criminalidade transnacional, sendo um dos pontos importantes de trânsito de cocaína e heroína e, bem assim, de laboratórios para produção dos mais diversos tipos de estimulantes (anfetaminas) a que se associam a outros tipos de tráfico, como o de pessoas, armas e ligações ao terrorismo internacional¹⁴.

À utilização em maior escala dos meios marítimos para o transporte e transbordo de drogas associou-se o transporte aéreo que se traduziu no aumento significativo do fluxo aéreo de estupefacientes entre a América do Sul e a África Ocidental.

Não obstante as reduzidas informações sobre o consumo de drogas na África Ocidental em geral, segundo o Relatório Mundial sobre Drogas (2016), os dados coligidos recentemente apontam para o aumento do consumo da canábica, atingindo aproximadamente 12% da população entre 15-64 anos (31 milhões de pessoas). A prevalência do uso da cocaína era de 0,7%, proporção acima da média global (0,4%).¹⁵

Em Cabo Verde, no decurso da última década, procedeu-se a uma importante reforma legislativa e à capacitação institucional, tendo em vista o combate ao tráfico de drogas e lavagem de capitais. O reforço da cooperação regional no quadro da adesão GIABA - Grupo Intergovernamental de Ação contra o Branqueamento de Dinheiro na África Ocidental -, tem permitido a partilha de experiências e o aperfeiçoamento de estratégias de combate à circulação de fluxos financeiros ilegais.

Assim, a partir de 2012 houve um aprofundamento da legislação¹⁶ em matéria do controlo sobre a lavagem de capitais, bem como a capacitação dos intervenientes do sistema judicial, a Polícia Judiciária e a UIF. A intensificação da repressão ao tráfico de drogas ilícitas e a melhoria dos níveis de supervisão e vigilância financeira permitiram o confisco de bens materiais dos traficantes a favor do Estado. As atuais sedes das forças armadas, da polícia de fronteira e da Procuradoria-geral da República são o produto de arresto e perfilam-se como exemplos paradigmáticos.

De acordo com os dados fornecidos pela Polícia Judiciária, entre 2007 a 2011 apreensão da cocaína quase que triplicou e a de canábica octuplicou. De igual modo, a apreensão do haxixe aumentou significativamente. Os dados mais recentes entre 2012 a 2017 indicam que a droga ilícita mais apreendida continua a ser a canábica com 5.833.013,82 gramas, seguida da cocaína 2.374.267, conforme o quadro 3

Quadro 3 -Distribuição da apreensão de drogas em Cabo Verde: 2011-2017 em gramas

14 Cf. Programa Regional para a África Ocidental (2016-2020). ONUDC, Escritório Regional para a África Central e Ocidental, Dakar, Senegal, 2016.

15 Idem, ibidem.

16 Refere-se a Lei N.º 18/VIII/2012 que incorpora as orientações insertas nas convenções das Nações Unidas de luta contra a Corrupção e Criminalidade organizada Transnacional, a Lei n.º 120/VIII/2016 de 24 de março que altera a Lei n.º 38/VII/2009 e o alinhamento com as orientações do GIABA. Entretanto, a lei que pune o consumo e o tráfico de droga, data de julho de 1993. A partir de 2007, aprovou-se a lei de política criminal e de investigação criminal - Lei n.º 16/VII/2007, de 10 de setembro a lei de investigação criminal, Lei n.º 30/VII/2008. Na sequência, em 2009, aprovou-se a legislação sobre a lavagem de capitais - Lei n.º 38/VII/2009, de 27 de abril.

12 Refere-se ao Decreto nº 132/87, de 12 dezembro e alterado pelo Decreto-Regulamentar nº140/92 de 14 de dezembro, Lei nº 8/V/96 de 11 de novembro que proíbe a condução sobre o efeito do álcool alterada pela Lei nº59/VII/2010 de 19 de abril; a Lei nº 27/V/97 que interdita a venda de bebidas alcoólicas em algumas situações. A Portaria 1/99 de 8 de fevereiro que estabelece o método de deteção do álcool, A Resolução nº15/2005 de 25 de abril que cria junto do Ministério da Saúde da Comissão Interministerial de Luta contra o Alcoolismo; Decreto-Lei nº 46/2007 que aprova o Código de Publicidade, A Lei nº59/VII/2010, que altera a lei nº 8/V/96, que estipula o controlo de concentração do álcool no ar respirado dos condutores de veículos automotores, O Decreto-Regulamentar nº 3/2011 de 24 de janeiro que disciplina matérias concernentes às unidades industriais; O Decreto-Lei nº11/2015 de 12 de fevereiro que define o regime jurídico geral de produção da aguardente de cana-de-açúcar. Em matéria de drogas ilícitas

13 Cf. Relatórios da ONUDC sobre drogas de 2018.

Tipo de droga	Ano							Total
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
Cocaína	1532791,54	4779,34	9135,89	522272,38	11552	292026,71	1708,71	2374267
Cannabis	2636738,3	20783,39	18402,127	11607,001	50647	113751	2981085	5833014
Haxixe	32520	28,05				2,7		32550,8
Total	4.202.049,84	25590,78	27538,017	533879,38	62199	405780,41	2982793,7	8239831

Fonte: NEA - Direção Nacional da PJ

No período entre 2011 a 2017, verifica-se uma tendência para a redução da apreensão de drogas, entretanto, com alguns picos de crescimento, especialmente em relação à canábis, em 2017, cocaína em 2014 e 2016¹⁷. A redução da apreensão pode ter a ver provavelmente, não só com a melhoria da capacidade de repressão sobre a oferta como com a pouca atratividade do branqueamento e lavagem devido às leis restritivas nessa matéria e à melhoria da capacidade de investigação e intervenção da Polícia Judiciária e da cooperação internacional com a rede de instituições congêneres na Europa, Brasil e EUA.

População e Perfil da Comunidade Prisional

As informações contantes no Plano Nacional de Segurança Interna de Cidadania (PENSIC) fornecidas pelo Ministério da Justiça e do Trabalho, em 2017, apontavam para a existência de um universo de 1.560 reclusos nas cinco comunidades prisionais situadas nas ilhas de Santiago, São Vicente, Sal, Fogo e Santo Antão, sendo 96,5% do sexo masculino com idades compreendidas entre 16 a 30 anos.

A natureza dos delitos prende-se com crimes contra pessoas (violência sexual, violência baseada no género, homicídios), abarcando 3 em cada 4 infrações praticadas pela população. O universo dos reclusos é constituído por pessoas com baixo nível de escolarização. De referir que apenas uma franja insignificante (5,6%) beneficiou de ações de formação profissional enquanto população reclusa.

Todavia, o funcionamento dos dispositivos institucionais de combate ao narcotráfico e crime organizado comportam ainda algumas fragilidades reportadas pela missão da ONUDC em 2015¹⁸ de entre as quais se destacam: (i) insuficiente capacidade operacional dos serviços repressivos em termos de recursos humanos especializados e recursos materiais; (ii) excessivo envolvimento da PJ com a investigação da pequena criminalidade, limitando a sua capacidade de se focar na criminalidade organizada; (iii) serviços prisionais com padrões de segurança com várias limitações, bem como a inexistência de um sistema de informação nos serviços prisionais; (iv) deficiente coordenação entre os serviços de aplicação da Lei (polícias, procuradores e magistrados); (v) inexistência de enquadramento legal específico “*anti-gangues*” e (vii) deficiente conhecimento em matéria de investigação do crime organizado devido a insuficiente treinamento nessa matéria.

Além disso, persiste a prática de isolamento dos presos durante o primeiro mês de reclusão, o que contraria as regras mínimas de tratamento de reclusos estipuladas na Resolução das Nações Unidas¹⁹. Com efeito, a lei de execução de penas de 1988²⁰ necessita de alguma adequação ante os engajamentos e compromissos hoje assumidos pelo Estado de Cabo Verde em matéria de direitos humanos.

De referir ainda a aprovação do novo Código Penal, em 2015, que amplia as possibilidades de aplicação de penas alternativas, o que constitui uma estratégia de alargamento das oportunidades de reconversão dos infratores, especialmente os jovens. Entretanto, não foi criada a “lei especial” prevista nesse Código, que dispõe especificamente sobre os jovens entre 16 a 21 anos.

A criminalidade e insegurança urbana

A criminalidade urbana e o sentimento de insegurança a ela associada transformaram-se nos últimos anos numa das principais preocupações dos cabo-verdianos, especialmente os residentes nos espaços urbanos²¹.

Os dados sopesados a partir Programa Nacional de Segurança Interna e Cidadania (PNSIC) para o horizonte 2017-2021 atestam que entre 2013-2016 contabilizou-se um total de 97181 ocorrências criminais, uma diminuição de ocorrências registadas de menos 3,3% face aos dados de 2015, revertendo a tendência de crescimento no quinquénio anterior. De ressaltar que 2/3 dos registos criminais concentraram-se em 5 das 22 autarquias, a saber, Praia (38,2%), São Vicente (14,7%), Sal (6,7%), Santa Catarina, (5,7%) e Boa Vista (1,9%), que são os espaços geográficos de maior concentração da riqueza nacional e da população urbana.

No que tange ao padrão dos crimes cometidos, constata-se a predominância dos crimes contra pessoas (53%), especialmente a ofensa corporal, ameaça, violência baseada no género, sendo praticada predominantemente por jovens com idade inferior a 30 anos.

17 Trata-se de apreensões feitas ao tráfico de droga por via marítima, utilizando Cabo Verde como ponto de transbordo de droga para a Europa.

18 Refere-se ao Relatório da missão do Escritório Regional do ONUDC encabeçada pelo Representante Regional da Secção do Combate ao Crime Organizado, Tráfico Ilícito e Terrorismo em início de fevereiro de 2015

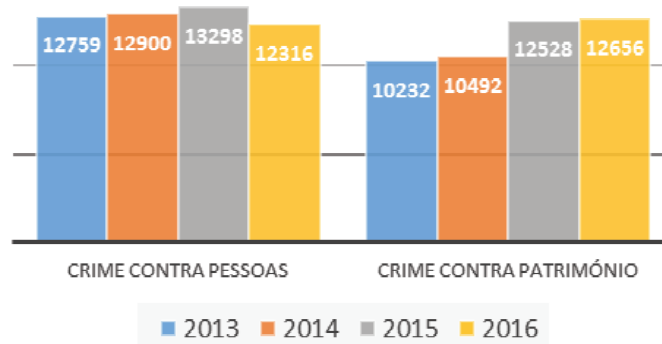
19 ONUDC, Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos

(Regras de Nelson Mandela) s/d. Regras adotadas pelo Primeiro Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes, realizado em Genebra em 1955, e aprovadas pelo Conselho Económico e Social das Nações Unidas através das suas resoluções 663 C (XXIV), de 31 de julho de 1957 e 2076 (LXII), de 13 de maio de 1977. Resolução 663 C (XXIV) do Conselho Económico e Social

20 Decreto-lei 25/88 que regula a execução de penas.

21 Cf. Os últimos quatro estudos da série de inquérito da Afrosondagem/Afrobarometer sobre a Democracia e Qualidade da Governação (2008, 2011, 2014 e 20\7) indicam que a criminalidade a par dos crónicos problemas da pobreza e desemprego desponta como uma das principais preocupações que afligem a população cabo-verdiana.

Figura 2 – Evolução de tipos de crime entre 2013-2016.



Fonte: PNSIC-2017-2021

Infelizmente, a insuficiência na coleta de informações nas esquadras policiais não permite estimar a realidade criminal do consumo de álcool e de outras drogas ilícitas. Além disso, a Polícia Nacional não tem desenvolvido de forma sistemática atividades de investigação criminal, o que, por um lado, dificulta o conhecimento mais aprofundado da pequena criminalidade, limitando a sua capacidade de aperfeiçoar estratégias de combate ao crime²². Por outro, concorre para sobrecarregar a Polícia Judiciária com a investigação da pequena criminalidade de menor relevância.

No que concerne às crianças em conflito com a lei, entre 2009 a 2016, aplicou-se “36 medidas tutelares socioeducativas de institucionalização no Centro Sócio Educativo Orlando Pantera (CSOP), sendo 13 medidas de internamento em regime fechado, 16 medidas de internamento em regime semiaberto e 8 medidas cautelares de internamento durante 6 meses, sendo 4 em regime fechado”²³. A maioria das crianças em regime de internamento é do sexo masculino, sendo que os crimes praticados se prendem com a agressão sexual, o tráfico de estupefacientes, o homicídio, o furto e o porte de armas. De referir ainda que entre 2013 a 2016 estavam detidas nas cadeias centrais e regionais 26 adolescente com idades entre os 16 e 18 anos.

Terrorismo

A inexistência de registo de atos e terroristas em Cabo Verde tende a criar no imaginário social a ideia segundo a qual o país não está exposto a esse fenómeno. Todavia, a instalação de células do terrorismo transnacional na África Ocidental - com reaparao grupo *Boko Haram* na Nigéria e células ativas no Mali vinculadas ao Al Qaeda - aliada às vulnerabilidades nacionais no que tange ao controlo da sua extensa costa marítima e à mobilidade de pessoas na sub-região requer o reforço da vigilância nessa matéria. Acresce-se o facto de hoje se saber que as fronteiras entre as fontes de financiamento do terrorismo e do narcotráfico transnacional são, na verdade, muito ténues.

No quadro das medidas de combate ao terrorismo, o Governo aprovou, em 2013, uma legislação que estabelece medidas de natureza preventiva e repressiva contra o terrorismo. A legislação considera como:

“grupo, organização ou associação terrorista todo o agrupamento de duas ou mais pessoas que, atuando

concertadamente, visem ofender ou pôr em perigo a independência ou a integridade territorial do país, destruir, alterar ou subverter o Estado de direito democrático constitucionalmente consagrado, ou, ainda, criar um clima de agitação ou perturbação social ou forçar a autoridade pública a praticar um ato, a abster-se de o praticar ou a tolerar que se pratique, ou a intimidar certas pessoas, grupos de pessoas ou a população em geral”²⁴.

Além dessas medidas legais, o País tem apostado na celebração de protocolos de cooperação com congéneres da União Europeia, tendo em vista o reforço do controlo da sua zona costeira através do patrulhamento e vigilância marítima.

Corrupção

A Convenção das Nações Unidas contra Corrupção (CNUCC) aprovada em 2003 foi ratificada pelo Estado de Cabo Verde em 2008. O País dispõe de uma legislação ordinária importante que tipifica os crimes de corrupção²⁵.

O índice de corrupção tornado público pela ONG Transparência Internacional²⁶, em 2017, aponta que Cabo Verde figura entre os países africanos com melhor desempenho em matéria de transparência e boa governação. O arquipélago obtém 55 pontos numa escala até 100, ficando em terceiro lugar no rol dos países africanos, mas atrás de Botsuana e Seicheles²⁷. Entretanto, os resultados do último estudo sobre a corrupção, confiança e avaliação de instituições governamentais, apontam que a perceção da população sobre a corrupção está agora mais presente. De entre as instituições consideradas mais corruptas figuram a polícia nacional (23%), vereadores das autarquias locais (17%), deputados nacionais. De igual modo, 20% da população aponta para a existência de corrupção no setor privado. De referir ainda que a maioria dos cabo-verdianos assegura que se trata de um fenómeno que deve ser combatido por todos.

24 Lei nº 27/VIII/2013 de 21 de janeiro estabelece medidas de natureza preventiva e repressiva contra o terrorismo e o seu financiamento e procede à primeira alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 4/2003, de 18 de novembro. Essa lei foi alterada através da Lei nº 119/VIII/2016 de 24 de março que altera os artigos 1.º, 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 8.º, 9.º, 11.º, 13.º, 16.º e 19.º da legislação de 2013

25 Refere-se por exemplo ao Código Penal de 2003, alterado em 2015, que tipifica crimes de peculato de uso, corrupção de funcionários internacionais, desvio de poder e muitas outras condutas ilícitas; a Lei nº. 85/VI/2005 que define e regula os crimes de responsabilidade dos titulares de cargos políticos, a lei nº. 139/IV/95 de 31 de outubro, que abrange os eleitos municipais que dispõe sobre o controlo público de riqueza dos titulares de cargos públicos e equiparados.

26 Cf. Índice de perceção da Corrupção 2017. Transparência Internacional. <https://static1.squarespace.com/static/>

27 Cf. Índice de Perceção de Corrupção da ONG Transparência Internacional, 2017

22 Uma das conclusões do Relatório sobre o estado da Justiça relativo ao ano de 2017-18 prende-se com a necessidade de a Polícia Nacional assumir de vez as suas atribuições em matéria de investigação criminal. Cf. Conselho Superior do Ministério Público. Relatório anual sobre a situação da justiça ano judicial 2017/2018.
23 Cf. Cabo Verde. Convenção sobre os Direitos da Criança. Relatório Periódico Combinado II, III e IV da República de Cabo Verde, 2017

Na verdade, os decisores políticos e os dirigentes do país ainda necessitam de aplicar as recomendações saídas das duas revisões sobre a implementação da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (CNUCC) sobre a legislação do País. Existem ainda desafios que persistem em termos de proteção de testemunhas e denunciante, acesso à informação, um código penal abrangente em consonância com a CNUCC, a criminalização da corrupção no setor privado, bem como serviços judiciais especializados para combater a corrupção com eficácia e independência. Um outro desafio tem que ver com a produção de dados que permitam formulação de políticas eficientes e mensuráveis.

Fluxo migratório, tráfico de pessoas e tráfico ilícito de migrantes

Cabo Verde é um país cuja mobilidade de pessoas está na base da sua formação, tendo uma diáspora superior à população residente. Nas últimas décadas tornou-se também país de imigração. Os imigrantes que residem em Cabo Verde são provenientes na sua maioria dos países da CEDEAO, designadamente da Guiné Bissau (39%), Senegal (15%), Nigéria (5%)²⁸. Os restantes são oriundos de Portugal (16%) e Itália (7%) e de outros países, como a China (7%) e da região da América, com presença dominante de nacionais do Brasil²⁹.

Importa realçar, por um lado, a institucionalização da direção geral de imigração, na sequência da Unidade Coordenação da Imigração, cuja intervenção tem-se orientado para promover a integração de imigrantes em Cabo Verde. Por outro, os serviços de fronteira da Polícia Nacional têm aperfeiçoado seus dispositivos de gestão do processo de entrada e permanência de imigrantes, adotando mecanismos de controlo mais restritos em relação ao fluxo imigratório em geral e ao tráfico de pessoas...

Em relação ao tráfico de pessoas, a nível mundial, estima-se que 25 milhões de pessoas foram vítimas desse fenómeno³⁰. Em Cabo Verde, não existe um levantamento exaustivo sobre o tráfico de pessoas, não obstante a existência recente de situações de desaparecimento de crianças e adultos. Do ponto de vista normativo, as alterações introduzidas, em 2015, no Código Penal tipificam com maior precisão os crimes de tráfico de pessoas. Digamos que uma forma de alinhar a legislação nacional com as convenções internacionais como a Convenção de Mérida (artigos 15.º, 16.º, 17.º e 19.º) e a Convenção de Palermo (artigos 8.º e 10.º) e respetivos Protocolos (Protocolo Adicional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças e o Protocolo Adicional contra o Tráfico Ilícito de Migrantes) de que Cabo Verde é signatário.³¹ De igual modo, importa assinalar que a alteração do regime jurídico de entrada, permanência, saída e expulsão de estrangeiros de 2014 estabelece disposições que permitem maior controlo do processo de circulação de estrangeiros no país, prevendo “um regime especial, de autorização de residência temporária, às vítimas de tráfico ou exploração laboral”, bem com a disponibilização de meios de subsistência e tratamento³².

Para fazer face ao fenómeno do tráfico de pessoas, o

28 Estudo sobre Identificação das necessidades dos imigrantes no processo de integração social em Cabo Verde. UCI-OFFI, 2014

29 Cf. Estudo Diagnóstico Identificação das necessidades dos imigrantes no processo de integração social em Cabo Verde, OFFI, União Europeia, 2014

30 Relatório sobre avaliação de Respostas do sistema de Justiça Criminal ao Tráfico de Pessoas e Tráfico Ilícito de Migrantes de 2014. Cf. ONUDC e US/JTIP (Justice, Traffic Imperson). Plano de Ação de combate ao Tráfico de pessoas, MJT, 2018

31 Cf. Decreto-legislativo n.º 4/2015, de 11 de novembro que altera o Código Penal, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 4/2003, de 18 de novembro

32 Cf. Lei n.º 66/VIII/2014. BO N.º43, I Série. De 17 de julho

Ministério da Justiça e do Trabalho, através da Direção Nacional de Políticas de Justiça (DJPJ), em parceria com outras entidades do Estado, tem em curso, desde julho de 2018, um Plano Nacional Contra o Tráfico de Pessoas. De entre os objetivos deste plano figuram: (i) Criar/reforçar mecanismos institucionais de prevenção do tráfico de pessoas; (ii) Promover/Implementar mecanismos institucionais de identificação, proteção e apoio às vítimas de tráfico de pessoas; (iii) Reforçar as instituições em matéria de combate ao crime de Tráfico de pessoas e (iv) Promover a cooperação regional, inter-regional e internacional.³³

1.5. Redução da procura de drogas

A transformação da então Comissão de Combate à Droga (CCCD), criada em 1995, sob a alçada do Ministério da Justiça, em Comissão de Coordenação ao Alcool e outras drogas, agora sob a tutela do Ministério da Saúde e Segurança Social, constitui uma mudança de abordagem, tendo em vista a diminuição da procura de consumo de drogas sem, entretanto, descurar a relevância da repressão sobre a oferta e seus efeitos sobre a procura. Com efeito, o novo figurino jurídico-institucional da CCAD³⁴ mira uma maior integração das ações de prevenção do uso de drogas lícitas e ilícitas e, bem assim, o aperfeiçoamento dos dispositivos de cuidados, tratamento e reinserção social dos dependentes de drogas.

Prevenção

A prevenção é a principal estratégia para reduzir a procura ao consumo nocivo do álcool e ao uso de drogas, cuja prática só é possível com cumplicidade dos envolvidos, e da rede social que o alimenta e suporta. Do ponto de vista institucional, as estratégias de intervenção da CCAD se estribaram, por um lado, na equipa multisetorial dos Núcleos Concelhios que funcionam sob a dependência das Câmaras Municipais, e, por outro, na sensibilização e mobilização das organizações da sociedade civil e instituições religiosas. Nesse sentido, o reforço da descentralização das intervenções a nível de cada município, a sensibilização de líderes associativos, a capacitação dos profissionais da educação e inclusão dessa temática nos currículos do sistema de ensino, o fortalecimento dos serviços de cuidados primários na detenção precoce de substâncias psicoativas figura entre os avanços já alcançados, mas que necessitam de consolidação. Todavia, num contexto de deficiente recolha, tratamento e análise sistemático de dados sobre consumo de álcool e outras drogas, bem como de estudos científicos atualizados que permitem captar as tendências e os padrões de comportamento em matéria em causa, torna difícil garantir a eficácia e o seguimento e avaliação das ações gizadas.

Sob a liderança da Presidência da República, em parceria com os ministérios da Saúde e da Segurança Social, Ministério da Educação e Escritório da Organização Mundial da Saúde em Cabo Verde, está em marcha uma campanha designada Prevenção do Uso Abusivo do Alcool em Cabo Verde – sob o lema “Menos álcool, mais vida”. Trata-se de uma iniciativa que visa sensibilizar a sociedade civil e as autoridades públicas para a necessidade de reduzir os efeitos nefastos do consumo abusivo de bebidas alcoólicas, tendo em vista a promoção de um estilo de vida saudável. Nesse sentido, no quadro de sua magistratura de influência, a Presidência da República tem procurado sensibilizar os presidentes das autarquias locais cujo envolvimento e engajamento se afiguram cruciais para o sucesso dessa campanha. A Declaração de Tarrafal na sequência de encontro com autarcas é uma das expressões dessa estratégia. O programa de ação preconiza intervir

33 Cf. Plano Nacional Contra o Tráfico de Pessoas Resolução n.º 40 /2018 de 9 de maio

34 Cf. Decreto-lei n.º6/2017 que cria a Comissão de Coordenação ao álcool e outras drogas

em seis domínios, a saber: (i) reforço de políticas fiscais de controlo da produção, importação e distribuição de bebidas alcoólicas; (ii) reforço da plataforma legal de controlo de produção importação e distribuição de bebidas alcoólicas; (iii) comunicação para a mudança de comportamento; (iv) capacitação de estruturas de base (incluindo famílias) no controlo do uso abusivo de bebidas alcoólicas; (v) apoio à concretização de políticas e dos programas governamentais relacionados com a prevenção do uso abusivo do álcool; (vi) vigilância sobre consumo de bebidas alcoólicas e realização de pesquisas sobre esse tema.

Cuidados, Tratamento e reinserção social de toxicodependentes

A CCAD dispõe de três dispositivos institucionais para o atendimento e tratamento de usuários e dependentes de droga, a saber: a Comunidade Terapêutica de Granja São Filipe (CTGSF), a Unidade Livre de Drogas (ULD), o Espaço de Apoio Psicossocial (EAP), ambos na cadeia de São Martinho, e o Espaço de Respostas Integradas às Dependências (ERID)³⁵. Além da intervenção pública, existem outras ONGs que atuam na área de tratamento em regime de internamento – Tenda *El Shaddai*, Remar e Fazenda da Esperança. Outras respostas são dadas através dos hospitais centrais e centros de saúde.

A CTGF atendeu no decurso dos últimos anos centenas de dependentes, estando em situação de tratamento cerca três dezenas de internos, sendo a maioria consumidores de crack/pedra (52%), cocaína snifada (29%), pese embora o álcool e a canábis figurem entre as substâncias psicoativas mais consumidas. Nas Unidades Livres de Droga, em contexto prisional, de entre as drogas mais consumidas figuram cocaína snifada (455) e crack/pedra (39%). Nas Unidades Integradas de Respostas Rápidas a maioria é dependente do álcool (40%), seguido de crack/pedra (21%), canábis (20%) e cocaína (15%). De realçar, todavia, que o álcool e a padjinha são as drogas ilícitas mais consumidas ao longo da trajetória dos usuários, 59% e 30%).³⁶

Não obstante os ganhos conseguidos ao longo desses anos que se traduziram na elaboração e implementação do protocolo terapêutico, na formulação de diretrizes de reinserção social, na capacitação de profissionais da saúde de âmbito nacional, expansão de unidades de atendimento e tratamento (ULD, EAP, ERID), na mobilização e apoio de ONGs em questão de tratamento de dependências, na dinamização e criação de grupos de narcóticos anónimos, capacitação de unidades móveis de redução de risco, persistem ainda insuficiências que precisam ser superadas para se dar uma resposta mais eficiente e eficaz quer a nível da prevenção quer no que diz respeito ao tratamento e reinserção social. Assim persistem ainda (i) insuficiência de serviços de tratamento de dependentes de álcool e outras drogas; (ii) respostas inadequadas de inserção social e ocupação das pessoas beneficiárias de tratamento; (iv) défice de seguimento e avaliação dos apoios concedidos no âmbito dos projetos de reinserção social; (v) deficiente articulação com outras instituições que lidam com a questão a inclusão social.

O diagnóstico da situação em matéria de álcool, outras drogas e crimes conexos acima referenciados pode ser sistematizado sob a forma de identificação dos ganhos e dos desafios a vencer.

1.6. Ganhos, desafios e questões-chave no combate a droga e crimes conexos

Ao longo de mais de duas décadas, conseguiu-se avanços assinaláveis no combate ao fenómeno da droga e crimes conexos de entre as quais importa assinalar:

Ganhos

- A afirmação da CCAD como unidade de coordenação de combate ao álcool e outras drogas;
- Existência de estudos sobre a prevalência de consumo de substâncias psicoativas que servem de base para a formulação de políticas de combate a drogas;
- A existência de estruturas de cuidado e tratamento de pessoas dependentes de substâncias psicoativas sob a alçada do Estado e de entidades da sociedade civil;
- Fortalecimento de serviços de saúde a nível nacional através de hospitais, centros de saúde, bem como a capacitação contínua dos seus profissionais;
- A integração no sistema de ensino de temáticas que abordam os efeitos nocivos do consumo de substâncias psicoativas, bem como a sensibilização de crianças e adolescentes para a prática de comportamentos saudáveis;
- Engajamento das instituições religiosas em programas de prevenção e combate ao consumo de álcool e outras drogas;
- Envolvimento de altas autoridades do Estado em ações de prevenção ao consumo abusivo de álcool (Presidência da República, MSS, Autarquias, ANMCV);
- Existência de um quadro normativo que pune o consumo e tráfico de drogas ilícitas (Procuradora geral de República, Polícia Judiciária, Polícia Nacional);
- Consolidação da IGAE como entidade fiscalizadora da produção e comercialização do álcool;
- Aprofundamento da legislação de combate ao tráfico de drogas e lavagem de capitais;
- Existência de um quadro legal que dispõe sobre o tráfico de pessoas e terrorismo, bem como de um plano de ação para o seu combate;
- Existência de legislação de política e de investigação criminais;
- Promoção de parcerias regional e internacional em matéria de combate a droga e crimes conexos.

Desafios

- Não obstante os ganhos já conseguidos em matéria de combate a drogas e crime conexo, importa realçar que ainda persistem vários desafios a superar e que se prendem com:
- Melhoria da capacidade institucional da CCAD para o cumprimento cabal da sua missão, bem como de articulação e intra e inter-institucional, por forma a potenciar as sinergias e garantir maior economia de recursos humanos, materiais e financeiros;
 - Reforço da capacidade de recolha, tratamento e monitoramento de dados estatísticos sobre o consumo de substâncias psicoativas, bem como o aprofundamento de estudos científicos que permitem a construção de evidências que possam orientar o processo de formulação e implementação de planos de intervenção;
 - Expansão da capacidade de acolhimento e melhoria da qualidade do cuidado, tratamento e reinserção social de toxicodependentes;

35 Cf. Decreto-lei nº 6/2017 que cria a CCAD. BO Nº 7 de 14 de fevereiro

36 Cf. Dados extraídos do Programa Nacional de Reinserção Social de Dependentes de Substâncias Psicoativas

- Melhoria da comunicação com a sociedade civil e maior engajamento e participação das famílias e das comunidades;
- Aperfeiçoamento do quadro legal sobre drogas lícitas e ilícitas;
- Reforço da capacidade institucional das entidades de repressão e fiscalização de consumo de drogas lícitas e ilícitas;
- Especialização dos recursos humanos das entidades de combate ao tráfico de drogas, lavagem de capitais e criminalidade organizada;
- Fortalecimento da integridade de justiça e combate à corrupção;
- Reforço do sistema de justiça criminal, incluindo a reforma prisional e a justiça para crianças, na perspetiva de promoção da segurança e do respeito dos direitos humanos;
- Consolidação de parcerias regional e internacional em matéria de combate a droga e crimes conexos.

Questões-chave para a intervenção

Nesse sentido, as questões-chave de intervenção no quadro do presente programa incidem sobre (i) Melhoria da capacidade de comunicação e articulação da CCAD; (ii) Capacitação dos diversos intervenientes em matéria de drogas e crimes; (iii) Envolvimento das famílias e da sociedade civil nas ações de prevenção e combate às drogas e crimes (iv) Aperfeiçoamento do quadro legal; (v) Aprofundamento de estudos especializados sobre substâncias psicoativas, bem como promoção de atitudes preventivas face a drogas e crimes; (vi) A melhoria do acesso e da qualidade dos cuidados, tratamento e reinserção social dos toxicodependentes; (vii) Minimização dos efeitos do consumo de drogas sobre usuários e dependentes de drogas; (viii) reforço das entidades de combate ao tráfico ilícito, crime organizado e terrorismo e, finalmente, (ix) fortalecimento da integridade e reforço do sistema de justiça criminal.

Capítulo 2 - Orientações e Medidas de Políticas Estratégicas em matéria de combate a drogas e crimes conexos

2.1. Orientações e medidas de políticas nacionais

A visão do Governo para a IX Legislatura (2016-2021) consiste em “construir um Cabo Verde desenvolvido, inclusivo, democrático, aberto ao mundo, moderno, seguro, onde impera o pleno emprego e a liberdade plena”³⁷.

Para concretização desse ideário, o Governo define um conjunto de orientações políticas e assume vários engajamentos. Para efeito deste programa, proceder-se-á ao recorte apenas daquelas diretrizes e medidas de políticas direcionadas para as temáticas que direta ou indiretamente convergem para o combate ao álcool, outras drogas e crimes conexos. Com efeito, a ênfase recai sobre as políticas relacionadas com a saúde, a segurança interna e o sistema de justiça, sem descurar, todavia, outras áreas como a Educação, a Economia e o Emprego e a Família e Inclusão Social cujas ações têm impacto sobre as mesmas.

A Constituição da República dispõe que a “a vida humana e a integridade física e moral das pessoas são invioláveis”³⁸, figurando estes direitos entre os princípios superiores que informam a Carta Magna. Nesse sentido, as áreas da Saúde, Segurança e a Justiça constituem áreas primordiais para a concretização desse desiderato.

Em matéria de Saúde, o Governo considera que o Estado tem obrigação constitucional e a incumbência de garantir esse direito a todos e o dever de o defender e o promover”. Nesse sentido, será dada tónica ao “desenvolvimento da saúde pública, reforçando a promoção da saúde e a educação para a saúde, envolvendo as escolas e a comunidade”. De igual modo, preconiza-se, por um lado, o aprofundamento de “iniciativas preventivas relacionadas com o consumo de tabaco, de álcool, de drogas ilícitas e aos comportamentos de risco para doenças infecciosas graves, nomeadamente, VIH/SIDA e outras”. Por outro, pretende combater a Toxicodependência através do apoio ao Programa Nacional de Prevenção da Toxicodependência, bem como a criação e dinamização de espaços apropriados para a recuperação e tratamento dos mesmos”³⁹.

As medidas de política nos domínios da Segurança e da Justiça visam garantir um Estado seguro e uma justiça eficiente. Em relação à Segurança interna, “o Governo assume o compromisso de promover e garantir a segurança dos cidadãos residentes e a elevar Cabo Verde à condição de um país tão mais atrativo e seguro para a prática do turismo, enquanto principal eixo da atividade económica”⁴⁰. Nessa ótica, “o combate à criminalidade figura no centro das atenções do Governo, sob o signo da tolerância zero, com maior destaque para os centros urbanos, atuando na prevenção e combate à proliferação de armas”. O Programa Nacional de Segurança Interna e Cidadania é o instrumento de gestão que corporifica esse engajamento e numa abordagem multisectorial e multidisciplinar incide sobre i) da prevenção da violência e da contenção do crime, ii) do exercício da autoridade e do reforço da cidadania e, ainda, iii) da melhoria da coesão e da convivência sociais”. Além disso, pretende reforçar a Segurança Aeroportuária e Fronteiriça”, melhorar os níveis de controlo da sua zona marítima e intensificar a cooperação internacional para se aperfeiçoar a capacidade de resposta às ameaças externas – tráfico de drogas, pessoas, armas e outros ilícitos”⁴¹.

Em relação ao setor da Justiça, o Governo pretende “capacitar os Tribunais e o Ministério Público, com vista a suprir insuficiências que condicionam o seu desempenho. Em consequência, quer elevar o número de juizes e de procuradores. Ademais, aposta na reforma do sistema de execução de penas mediante a criação de “um tribunal de execução de penas, de âmbito nacional e dotá-lo de mecanismos e recursos que permitam o acompanhamento da execução, em todas as fases (com relevo para as situações de liberdade condicional e ressocialização dos delinquentes, sobretudo os jovens”. Outrossim, preconiza instituir penas alternativas à de prisão em estabelecimento prisional e colocar a ressocialização e a reinserção dos reclusos no centro do sistema de execução de penas”⁴².

A par dessas orientações e medidas específicas nessas áreas, outras de natureza transversal no domínio de desenvolvimento social, nomeadamente no que diz respeito ao combate à pobreza e às desigualdades sociais mediante a “focalização das políticas sociais viradas para a família e grupos vulneráveis são também importantes. Refere-se, particularmente, à política de cuidados, ao programa de transferência de rendimentos às famílias vulneráveis, a requalificação de assentamentos urbanos, com fito de garantir a inclusão social e o reforço da coesão social.

2.2. Diretivas políticas internacionais

A Agenda para o Desenvolvimento Sustentável adotada em 2015 pelas Nações Unidas fixa um conjunto de objetivos

39 Cf. Programa do Governo para a IX Legislatura pp. 71 a 95

40 C. PEDS, pg 141

41 Plano Nacional de Segurança Interna e Cidadania, 2017-2011, Resolução 114/2017 de 6 de dezembro

42 Cf. Programa de Governo pp 26-28

37 Cf. Programa do Governo para a IX Legislatura 2016-2021

38 Cf. Artigo 28 da Constituição da República de 2010.

e medidas específicas que devem ser concretizadas no horizonte de 2030, tendo em vista a criação de condições para um planeta mais próspero, pacífico e sustentável.

Para efeitos deste programa, priorizar-se-á, por um lado, as orientações inseridas no Objetivo 3 cujo propósito é “assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos”. De entre as orientações específicas para a operacionalização desse Objetivo 3 constam: (i) reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias psicoativas, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool; (ii) atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos; (iii) fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países; (iv) aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e (v) reforçar a capacidade de todos os países para o alerta precoce, redução de riscos e gestão de riscos nacionais e globais de saúde e (vi) reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares⁴³.

Por outro, levar-se-á em conta o Objetivo 16 cujo intento é “promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”. De entre as diretrizes específicas figuram (i) reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares; (ii) acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças; (iii) promover o Estado de Direito e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos; (iv) reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado e (v) Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas.

De ressaltar ainda, as diretivas da OMS corporificadas na estratégia mundial para a redução do uso nocivo do álcool. Nesse documento orientador, a OMS recomenda que as intervenções devem incidir em 10 domínios, a saber: (i) Liderança, tomada de consciência e Engajamento; (ii) Ação dos serviços de saúde; (iii) Ação comunitária; (iv) Políticas e medidas de luta contra o álcool na condução (ao volante); (v) Oferta do álcool; (vi) Marketing das bebidas alcoólicas; (vii) Políticas de preço (viii) Redução das consequências nefastas do consumo do álcool e da intoxicação alcoólica; (ix) redução do impacto sobre a saúde pública do álcool ilícito ou produzido pelo setor informal e x) seguimento e avaliação⁴⁴.

No plano regional, o Programa Regional para a África Ocidental do ONUDC 2016-2020⁴⁵ que incorpora a agenda e os objetivos do ODS, bem como as políticas e ações da ONUDC propõe um leque variado de diretivas para a conceção e implementação de estratégias nacionais para

combater o tráfico e consumo de drogas, crime organizado transnacional, corrupção e fluxos financeiros ilícitos e terrorismo. O Plano Regional aglutina-se em torno de cinco áreas temáticas do Quadro Estratégico da ONUDC para 2016-17 e 2018-19 e prendem-se com: (i) Reforçar os sistemas de justiça penal; (ii) Promover e Combater o Crime Transnacional organizado e o tráfico ilícito; (iii) Prevenir e combater o terrorismo; (iv) Prevenir e combater a corrupção e v) Melhorar a prevenção, o tratamento e a assistência em matéria de VIH e toxicodpendência⁴⁶. Além desses pilares específicos, o plano realça cinco temas transversais, a saber: a) Investigação e análise de tendências; b) Assistência legislativa; c) Reforço de capacidades; d) Cooperação regional e internacional e e) Envolvimento da sociedade civil e da população em geral.

No que diz respeito à Investigação e análise de tendências, a ONUDC considera que a recolha de dados fidedignos é pedra angular da investigação e decisiva para a sua integridade, razão pela qual deve ser considerada como uma prioridade. No que concerne à assistência legislativa, importa referir a necessidade permanente de adequar o quadro normativo nacional às convenções e normas internacionais relevantes para cada um dos pilares temáticos do Programa Regional.

A aposta na capacitação das instituições através da disponibilização de recursos humanos, materiais e financeiros e qualificação dos seus profissionais é crucial para garantir a eficiência, eficácia e impacto das intervenções. O incremento da cooperação regional e internacional é considerada importante para a montagem de plataformas regionais e para a criação de redes que permitem a partilha de informação e experiências dos países membros.

O envolvimento da sociedade civil e da população em geral e sua colaboração com as autoridades governamentais é decisiva para o sucesso de implementação de medidas de política. Nesse sentido, estimula e fomenta a realização de parcerias entre os governos e as organizações da sociedade civil sem as quais não se consegue um combate eficaz ao consumo do álcool, outras drogas e crimes⁴⁷.

As orientações internacionais inscritas no ODS são incorporadas no Programa Quadro de Cooperação das Nações Unidas para o Desenvolvimento – UNDAF - e o Governo de Cabo Verde para o horizonte 2018-2022, compatibilizando-as com Plano de Desenvolvimento Sustentável de Cabo Verde (2017-2021). As áreas de parceria que convergem com a elaboração do Programa Nacional de Luta contra o álcool, outras drogas e crimes conexos prendem-se com o “Desenvolvimento sustentável de capital humano, Transformação económica e crescimento sustentável e inclusivo e Governança, política pública e justiça”.

Nesse sentido, o “Sistema das Nações Unidas apoiará os esforços nacionais, tendo em vista o reforço dos Sistema Nacional de Saúde, com vista a alcançar a cobertura universal e preparação para emergências de saúde. De igual modo, no quadro da parceria no domínio da Governança, Política Pública e Justiça, pretende-se “reforçar a capacidade nacional e a apropriação quanto à segurança humana, prevenir ameaças e permitir que as pessoas em Cabo Verde vivam sem medo”⁴⁸.

43 Cf. Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (sede das Nações Unidas em Nova Iorque de 25 a 27 de setembro de 2015)

44 Cf. *Organisation mondiale pour la santé. Stratégie mondiale visant à réduire l'usagenocif de l'alcool*, 2010.

45 Cf. o Programa Regional para a África Ocidental 2016-2020, Nações Unidas, Nova York, 2016

46 Cf. Programa Regional para a África Ocidental 2016-2020, p48

47 Cf. Programa Regional para a África Ocidental 2016-2020, pp48-53

48 Programa Quadro de Cooperação das Nações Unidas para o

Capítulo 3 - Lições aprendidas sobre estratégias de combate às substâncias psicoativas

O consumo de substâncias psicoativas, particularmente, o álcool e outras drogas é fenómeno profundamente humano que se encontra enraizado em múltiplas culturas. Aliás, encontramos-lo desde os primórdios da vida em sociedade. Para fazer face a essa realidade, a sociedade e o Estado têm adotado historicamente posições amiúde punitivas assente numa perspectiva de criminalização, amedrontamento e estigmatizando negativamente os usuários e dependentes de drogas.

Somente ao longo do século XX, com os avanços nos estudos de psicologia e outras ciências sociais (sociologia, antropologia) abriu-se um caminho para um viés epistemológico que aposta na compreensão dos comportamentos dos indivíduos, distanciando-se de juízos de natureza moralista. O movimento em torno de políticas de redução de risco e danos aceita que o consumo de substâncias psicoativas faz parte das escolhas das pessoas⁴⁹ e como tal não é possível extirpá-lo da sociedade, sob pena de se privar a liberdade dos cidadãos, um dos principais móveis da invenção da sociedade moderna tal qual a conhecemos hoje.

Inúmeros estudos sobre prevalência do consumo de substâncias psicoativas revelam algumas regularidades. O consumo incide maioritariamente sobre os jovens do sexo masculino, que, em geral, residem no espaço urbano e, muitas vezes, expostos a vulnerabilidades socioeconómicas.

Como referem Feffermann e Figueiredo (2006), a juventude “por sua ambivalência que alterna dúvida e construção de certezas, manifesta momentos de desequilíbrio e descontentamento”. Assim, nos jovens o desejo de experimentar o novo está acompanhado por incertezas, pela avidez de conhecimentos, pelo espanto e indefinições cotidianas de uma realidade que, simultaneamente, atrai e atemoriza⁵⁰.

Contudo, essas condutas dos jovens refletem, segundo Hobsbawm (1995), as mudanças estruturais na cultura jovem empreendida ao longo do século XX e que ainda persiste. Primeiro, a transformação da juventude não como etapa preparatória para o futuro, mas como um estágio final de pleno desenvolvimento humano. Em segundo, a transformação da juventude como grupo “dominante” nas economias de mercado desenvolvidas e terceiro o acentuado internacionalismo deste grupo que passa a existir imbricado a uma cultura jovem global⁵¹.

Lições da experiência internacional

A ONUDC, no quadro da sua estratégia de melhorar a eficácia de suas políticas, tem desenvolvido e sistematizado resultados de inúmeros estudos de caso sobre a prevenção do uso de drogas.

Uma das lições apreendidas corroborada por vários estudos aponta que um sistema de prevenção se torna mais eficaz, na medida em que esteja incorporado e integrado no âmbito de uma estrutura de saúde pública maior que responda de forma mais direta e balanceada às drogas.⁵²

Ademais, é necessário que exista uma visão partilhada no seio dos decisores políticos e dos intervenientes operacionais segundo a qual a “dependência de drogas é doença crônica e recorrente que impacta o cérebro”

A prevenção é mais eficaz quanto mais precoce for a intervenção. Todavia é necessário diferenciar a prevenção universal e seletiva, bem como o contexto onde é implementado. No caso de crianças e adolescentes, a prevenção contra o uso inicial do tabaco e do álcool é uma estratégia importante de prevenção contra o uso de drogas. Isto porque o consumo de drogas ilícitas em geral não é ponto de partida, mas sim, ponto de chegada. Ou seja, é fruto de uma trajetória complexa por que passam as pessoas.

Uma outra lição importante a reter é que a probabilidade de intervenções de combate ao uso de substâncias psicoativas serem eficazes é tanto maior quanto melhor for a qualidade de informações que estiverem na base de formulação dessa decisão. Neste sentido, a realização de estudos de avaliação de políticas existente e a realização de pesquisas profundadas sobre temáticas específicas e transversais constituem fatores críticos para o sucesso das intervenções.

Uma lição relevante a considerar é que o público-alvo a quem se destina as políticas é heterogénea e como tal possui características específicas. Neste sentido, é preciso ter em conta as diferentes etapas do ciclo de vida de uma pessoa desde o nascimento até à terceira idade⁵³. Assim, as intervenções na infância através de programa de competências parentais, reforça o vínculo familiar e a participação mais ativa dos pais na vida dos filhos. De igual modo, as creches e os jardins constituem espaços importantes de socialização onde o desenvolvimento competências afetiva e emocionais e cognitivas são importantes na construção da trajetória futura das crianças.

A pré-adolescência e adolescência por representarem etapas cruciais de desenvolvimento dos jovens em que estão expostos a novos comportamentos, a socialização na escola e na comunidade cumprem papéis decisivos. Aliás, uma política que exige que as escolas se engajem na implementação de políticas preventivas contra o uso abusivo de substâncias psicoativas melhora a eficácia global das intervenções. Outrossim, as boas práticas apontam que o envolvimento das escolas e das organizações da sociedade civil – especialmente as comunitárias de base e ONGs - numa perspectiva integrada e articulada contribuem decisivamente para a prevenção ao consumo de substâncias psicoativas. A par disso, a sensibilização e o treinamento dos profissionais dos espaços de entretenimento têm sido um ativo importante.

As práticas bem-sucedidas apontam que a diferenciação de intervenção de acordo com a exposição ao risco e/ou a vulnerabilidades específicas de alguns grupos melhora os níveis de eficácia das intervenções. Assim, “mulheres grávidas com transtornos causados por abuso de substâncias” jovens com níveis de uso nocivo de drogas (lícitas e ilícitas), trabalhadoras do sexo, pessoas infetadas com VIH/SIDA e filhos de toxicod dependentes devem ser considerados grupos de intervenção prioritários.

Uma outra experiência positiva tem sido a exigência aos empregadores para adotarem políticas e ações de

Desenvolvimento – UNDAF - e o Governo de Cabo Verde para o horizonte 2018-2022

49 Redução de Danos como Estratégia de Prevenção de Drogas entre Jovens Marisa Feffermann1 Regina Figueiredo2 In: Boletim do Instituto de Saúde, nº 40, dezembro de 2006. São Paulo, Instituto de Saúde – SES.”

50 Feffermann e Figueiredo.

51 Hobsbawm, apud Feffermann e Figueiredo

52 UNODC: Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crime.

Normas Internacionais Sobre a Prevenção do uso de Drogas sem/ data

53 Plano Nacional para a Redução dos Comportamentos Aditivos e das Dependências 2013-2020, SICAD, 2013

prevenção do uso abusivo de substâncias psicoativas nos espaços de trabalho.

A existência de um sistema de recolha e tratamento de informação, acompanhamento e avaliação a nível central e local que permite fornecer informações importantes para a melhoria do processo decisional e, bem assim, na qualidade da elaboração de projetos de intervenção específicos tem sido apontado como condição importante a eficácia das políticas prevenção.

Finalmente, importa referir que a existência de um quadro legal abrangente, que disciplina o consumo de drogas ilícitas, e a existência instituições do Estado fortes são fatores cruciais para garantir a eficácia da prevenção.

A experiência internacional em matéria de prevenção ao uso de drogas, *latu sensu*, permite extrair algumas ilações. Em primeiro lugar, os requisitos macroestruturais que contribuíram para adoção de políticas de prevenção bem-sucedidas em outras latitudes, nomeadamente os sistemas de saúde e educação universais, a arquitetura jurídico-legal, já existem em Cabo Verde, pese embora necessite de aprimoramento. Em segundo lugar, o diferencial entre políticas eficazes e menos eficazes reside nas dimensões micro, quer no diz respeito ao funcionamento e articulações de estruturas sectoriais intermédias de implementação de políticas, quer no que tange ao engajamento e participação das famílias, das comunidades, em particular, e da sociedade civil, em geral. Em terceiro, a eficácia das políticas depende da capilaridade com que penetra no heterogéneo público-alvo que requer, entretanto, capacidade de comunicação, mobilização, diálogo e ação em rede, por se tratar de temas sensíveis, cujo impacto depende da cumplicidade dos participantes. Em quarto lugar, a capacidade de aprendizagem institucional ao longo de sua trajetória é também crucial para a reorientações de estratégias, sem as quais haverá sempre um grande descompasso entre as mudanças sociais e os padrões de comportamento das pessoas e as respostas institucionais.

A guisa de ilustração, o engajamento do Estado e a mobilização da sociedade civil em torno do combate à disseminação do VIH/SIDA produziram resultados globalmente positivos em certa medida, visto que o funcionamento em rede da CCS-SIDA tem permitido aos diversos intervenientes institucionais e aos sujeitos a quem se destinam as políticas maior apropriação das intervenções.

Capítulo 4. Opções Estratégicas e Plano de Ação

A avaliação intermédia das ações previstas no Programa Integrado anterior para o horizonte 2012-2016 feita pelos membros da Comissão Técnica Especializada da CCAD reconhece a existência de ganhos importantes quer do ponto de vista do reforço da capacidade institucional e normativa dos diversos atores institucionais, quer na implementação de políticas de combate ao álcool, outras drogas e crimes conexos. Aliás, em relação ao álcool, o Governo aprovou o Plano Estratégico multisectorial de Combate a Problemas ligados ao Álcool⁵⁴ cujas opções estratégicas assentam em oito áreas prioritárias de intervenção, a saber: (i) Informação, Sensibilização, Formação, Comunicação e Educação; (ii) Atendimento, Tratamento e Reinserção; (iii) Sinistralidade Rodoviária; (iv) Grávidas, Crianças e Adolescentes; (vi) Adultos no

ambiente Laboral; (vii) Sistema de Informação e Recolha de Dados e (viii) Financiamento.

Neste sentido, para se evitar a sobreposição de ações relativamente a esse plano assumido pelas autoridades públicas, o presente programa sem prejuízo de abordar a questão do álcool, coloca maior ênfase nas outras substâncias psicoativas e crimes conexos.

O Plano Nacional Integrado de Luta contra as Drogas e Crimes Conexos 2018-2023, assenta a sua estratégia global de intervenção na adoção de uma visão, bem como na assunção de um conjunto de valores e princípios orientadores que enformam a execução do já referido programa.

4.1. Visão, valores e princípios de ação

A visão deste programa consiste em reforçar e consolidar as políticas de saúde pública, segurança e justiça penal de forma participativa, integrada e eficaz em matéria de drogas e crimes conexos assente numa perspetiva multissetorial e pluridisciplinar estribada na articulação intra e interinstitucionais, tendo em vista proporcionar ganhos sustentáveis de bem-estar e paz sociais.

Essa visão se concretiza mediante a assunção dos seguintes valores e princípios de ação:

Valores

- Humanismo - no sentido de que a dignidade da pessoa humana é o valor maior que funda a convivência em sociedade, pelo que o Estado tudo deve fazer para a defender e preservar;
- Paz, na medida em que a convivência pacífica entre as pessoas é condição cimeira para o exercício de todos os direitos dos cidadãos;
- Cidadania – na medida em que as pessoas a quem são destinadas as políticas públicas são portadoras de direitos;
- Inclusão no sentido de que ninguém deve ficar de fora do desenho e da implementação das intervenções, o que implica garantir a todas as pessoas a igualdade e a equidade de oportunidades de acesso às políticas públicas;
- Saúde pública, na medida em que se aceita o princípio de que o alcoolismo e a toxicoddependência são doenças cujas consequências se estendem para além do íntimo da pessoa para se transformar um problema social que aflige as famílias, as comunidades e a sociedade no geral.

Princípios de ação do programa

Ética e responsabilização - Por se tratar de um programa que aborda temas sensíveis (drogas e crimes), a ação dos diversos intervenientes deve pautar pela boa conduta, respeito e sigilo sobre as informações, sendo que cada um é responsável pelas consequências das suas ações;

Pessoa e Participação - O foco da ação do programa é a pessoa e as suas necessidades, as suas expectativas e os seus projetos de vida. Por isso, a sua participação é decisiva para o sucesso das intervenções. Ou seja, ou se faz com elas ou elas fazem-se por si;

Interdisciplinaridade e Transversalidade - A abordagem

54 Cf. Resolução nº51/2016 de 18 de abril que aprova o Plano Estratégico multisectorial de Combate a Problemas ligados ao Álcool

que preside as intervenções deve ancorar-se em vários campos de saberes disciplinares, permitindo uma visão mais abrangente dos fenómenos sociais complexos que, amiúde, se manifestam aos intervenientes de forma fragmentada e isolada;

Articulação e Sinergia - A articulação intra e interinstitucional na formulação e implementação dos projetos de intervenção é condição para assegurar a maior coordenação, integração de ações e, ao mesmo tempo, potenciar o uso de recursos que, normalmente, são escassos face às necessidades globais da procura;

Descentralização e Rede - As ações são em geral mais eficazes quando as estruturas de intervenção estão mais próximas das pessoas. O envolvimento das autarquias locais, das organizações da sociedade civil e das comunidades e o seu funcionamento em rede são fatores críticos para a apropriação e o engajamento dos diversos público-alvo das políticas públicas;

Eficiência e impacto - Os procedimentos utilizados durante o ciclo de planeamento, gestão e execução devem pautar pela celeridade e serem orientados para a produção de impacto na vida das pessoas a quem se destinam as intervenções;

Seguimento e Avaliação – O seguimento e avaliação permanente dos projetos implementados é condição primacial para a introdução de melhorias contínuas na gestão das intervenções.

4.2. Objetivos do Programa

Tendo em conta, por um lado, as orientações políticas nacionais, regionais e internacionais e, por outro, os avanços alcançados e os desafios que ainda persistem no combate às drogas e aos crimes conexos, o presente programa tem em vista alcançar os seguintes objetivos gerais:

Objetivos gerais:

- Consolidar os avanços na luta contra a droga e o crime;
- Melhorar a capacidade de resposta das instituições nacionais na redução da procura, oferta de drogas, combate aos tráficos ilícitos e crime organizado;
- Reforçar a integridade da justiça, a prevenção do crime e o sistema de justiça penal.

Objetivos específicos

- Prevenir, reduzir e minimizar os efeitos relacionados com o consumo de drogas;
- Reduzir a disponibilidade das drogas ilícitas no mercado;
- Fortalecer as instituições de segurança interna no combate à criminalidade sob todas as suas formas;
- Robustecer a integridade da justiça e combater a corrupção;
- Reforçar o sistema de justiça criminal, incluindo a reforma prisional e a justiça para criança.

4.3. Resultados Esperados

Com a consecução desses objetivos, o programa almeja alcançar os seguintes resultados:

- Consumo de substância psicoativas, especialmente na faixa etária dos 15 a 34 anos, reduzido;
- Disponibilidade de drogas ilícitas no mercado diminuída;
- Instituições nacionais de combate ao crime e tráfico de drogas robustecidas;
- Sistema prisional reformado em conformidade com as normas internacionais em matéria segurança e direitos humanos;
- Integridade das instituições pública e privada fortalecida;
- Criminalidade reduzida, especialmente a juvenil.

4.4. Metas

No âmbito do Programa Quadro de Cooperação das Nações Unidas para o Desenvolvimento – UNDAF - e do Governo de Cabo Verde para o horizonte 2018-2022 foram acordadas duas metas em relação às substâncias psicoativas, em geral, e ao álcool, em particular. Assim, o Governo engaja-se a cumprir as seguintes metas:

- Reduzir até 2022 a prevalência de substâncias psicoativas de 7,6% para 6,8%;
- Diminuir até 2022 a prevalência do álcool na população de 63,5% para 61,8%.

4.5. Pilares de intervenção

As estratégias de intervenção no que dizem respeito ao combate ao consumo das drogas lícitas e ilícitas abrangem dois grandes domínios de intervenção. A primeira, incide sobre a procura das pessoas ao consumo de substâncias psicoativas mediante a adoção de medidas de prevenção, cuidado, tratamento e reinserção social. Neste caso, as intervenções têm em linha de conta o ciclo de vida do público-alvo a quem se destina as ações, o contexto de intervenção e os riscos a que estão expostos determinados grupos de pessoas.

A segunda prende-se com a oferta de drogas ilícitas através de dispositivos repressivos, dissuasores e fiscalizadores, que implica a capacitação institucional, a cooperação entre os sistemas judiciário e de segurança interna, bem como o controlo de fronteiras marítimas e aéreas. Cada um dos pilares comporta um leque de projetos numa perspetiva integrada e pretende dar respostas aos desafios do combate a droga e crimes conexos.

4.5.1. Pilares transversais.

4.5.1.1. Comunicação e Articulação institucional d

O consumo de substâncias psicoativas (especialmente o álcool e de outras drogas) resulta de dinâmicas sociais complexas que requerem a mobilização de atores institucionais e societais, amiúde, com saberes e, conseqüentemente, com perceções diferenciadas sobre o mesmo fenómeno. Daí que se impõe a construção e a partilha de uma visão consensual sobre esse fenómeno, bem como a sua assunção por parte dos intervenientes. De igual modo, por se tratar de campo de atuação cujo raio de ação envolve inúmeras instituições públicas e organizações da sociedade civil, a articulação institucional é uma das condições para a eficiência e eficácia das ações a implementar. A melhoria da comunicação e da articulação se efetiva através da concretização dos seguintes projetos:

Projeto1. Fortalecimento Institucional, comunicação e imagem da CCAD;

Projeto 2. Reforço do diálogo e articulação com instituições do Estado e da sociedade civil;

Projeto 3. Criação de uma Rede nacional de luta contra o álcool e outras drogas.

4.5.1.2. Engajamento da família e da sociedade civil

A família permanece ainda como um dos importantes espaços de socialização onde as pessoas adquirem padrões de comportamento que se reproduzem e perduram muitas vezes durante gerações. Assim, o envolvimento e o engajamento das famílias e das organizações da sociedade civil são fatores essenciais de prevenção e combate eficaz ao uso de substâncias psicoativas. Nesta ótica, preconiza-se a execução dos seguintes projetos:

Projeto 4. Empoderamento das famílias e grupos sociais vulneráveis;

Projeto 5. Fortalecimento das ONGs, associações comunitárias de base.

4.5.1.3. Legislação e fiscalização

O país já dispõe de um leque variado de legislação quer em matéria de regulação e combate ao consumo de drogas, *latu sensu*, quer no que concerne à luta contra o tráfico de ilícitos e criminalidade organizada. Todavia, a não adequação e regulamentação da legislação existente limita o alcance da aplicação da lei, bem como uma fiscalização eficiente e eficaz das autoridades públicas mandatadas para o efeito. Assim, preconiza-se a implementação dos projetos, a saber:

Projeto 6. Revisão e regulamentação da legislação em matéria de álcool e outras drogas;

Projeto 7. Adequação e regulamentação a legislação de justiça criminal;

Projeto 8. Qualificação dos serviços de fiscalização do Estado.

4.5.2 Pilares específicos

4.5.2.1 Pesquisa e Prevenção

A qualidade da política de intervenção é o fator decisivo no processo da redução da procura de consumo de substâncias psicoativas. O efeito das políticas de prevenção tem implicação na mudança de comportamento, especialmente dos adolescentes e jovens, inibindo e/ou retardando a etapa provável de entrada no mercado de consumo. Contudo, uma política de prevenção é tanto mais eficaz quando assenta em evidências científicas. Nesta perspetiva, preconiza-se a operacionalização dos seguintes projetos:

Projeto 9. Desenvolvimento de estudos especializados sobre uso de drogas lícitas, ilícitas e crimes conexos;

Projeto 10. Reforço da rede epidemiológica sobre o uso do álcool e outras drogas;

Projeto 11. Desenvolvimento do sistema de avaliação e monitorização das intervenções

Projeto 12. Reforço dos núcleos concelhios de prevenção comunitária;

Projeto 13. Consolidação dos dispositivos e instrumentos de prevenção do consumo de álcool e drogas no sistema de ensino.

4.5.2.2. Cuidados, Tratamento e Reinserção social

A capacidade de acolhimento e a qualidade de respostas à crescente demanda por serviços de tratamento são elementos-chave para inclusão de jovens e adultos amiúde excluídos e estigmatizados em seu ambiente familiar e comunitário. A política de reinserção social deve ser considerada não só como parte complementar ao tratamento, mas também como estratégia para a redução de risco e minimização de danos. Neste contexto, prevê-se a implementação dos projetos infra:

Projeto 14. Expansão do acesso e melhoria do cuidado e tratamento a dependências;

Projeto 15. Promoção da inserção socioprofissional de dependentes de droga.

4.5.2.3. Redução de risco e minimização de danos

A redução de risco e minimização de danos contribuem para a diminuição da disseminação de doenças infecciosas (VIH/SIDA) e outras doenças sexualmente transmissíveis, bem como alguma criminalidade que se associa à toxicod dependência. Nesse caso, se não for possível persuadir os usuários e toxicod dependentes a deixarem de consumir drogas, ao menos que se lhes sejam criadas as condições para diminuir os riscos associados ao seu consumo. Para fazer face a essa situação, eis os projetos de intervenção.

Projeto 16. Reforço do acompanhamento dos usuários de droga e toxicod dependentes/ VIH e IST;

Projeto 17. Fortalecimento dos espaços de despistagem e acesso a cuidados;

Projeto 18. Promoção de equipas móveis de intervenção de proximidade para prestação de cuidados.

4.5.2.4. Combate ao Tráfico Ilícito, Crime Organizado e Terrorismo

O combate ao tráfico ilícito de drogas e o crime organizado ao ele associado tem evoluído positivamente quer do ponto de vista do enquadramento jurídico-legal, quer na consolidação das instituições de repressão. Para a sua operacionalização, impõe a concretização dos seguintes projetos:

Projeto 19. Reforço da investigação criminal e combate ao crime organizado;

Projeto 20. Consolidação da capacidade técnica forense da Polícia Judiciária;

Projeto 21. Reforço dos serviços de fronteiras aéreas e marítimas;

Projeto 22- Fortalecimento do combate ao tráfico de pessoas.

4.5.2.5. Integridade e Reforço do Sistema de Justiça Criminal

Projeto 23. Reforço do sistema de informação Criminal;

Projeto 24. Apoio à reforma prisional;

Projeto 25. Reforço do sistema de justiça para a criança;

Projeto 26. Prevenção e combate à corrupção.

5. Plano de ação – Programa Nacional Integrado (2018-2023)

Pilar	Projeto	Ações	Responsável		Período						Custo	
			Quem	Com Quem	2018	2019	2020	2021	2022	2023	US\$	
Pilares Transversais												
I. Comunicação e Articulação institucional												
	Proj. 1. Fortalecimento Institucional, comunicação e imagem da CCAD											250000
		Consensualização da visão sobre a estratégia de combate às drogas (lícitas e ilícitas)	CCAD	ONU DC, MSSS, MJT, MAI, ME, ICCA, MFIS, CCS-Sida, Verdefam,		X	X					
		Elaboração de diagnóstico da situação em matéria de planeamento e gestão (identificação de forças e fragilidades institucionais)	CCAD			X						
		Elaboração de planos setoriais	CCAD			X	X	X	X	X		
		Recrutamento de técnicos na área de planeamento e gestão	CCAD				X	X				
		Formação contínua de técnicos e pessoal administrativo em matéria de planeamento de gestão estratégica	CCAD				X	X	X	X		
		Criação de uma marca/slogan da CCAD destinada às campanhas luta contra as drogas	CCAD	Empresa de marketing		X	X	X				
		Criação do Portal da CCAD	CCAD	NOSI		X	X					
		Produção de spots publicitários e folhetos informativos	CCAD	Empresa de marketing		X	X	X	X			
		Divulgação dos spots nos media (Rádio, TV e jornais)	CCAD	Comunicação social		X	X	X	X	X		
		Inclusão de jovens com trajetória de dependência recuperados nos serviços da CCAD	CCAD	MSSS			X	X	X			
	Proj.2. Reforço do diálogo e articulação com instituições do Estado e sociedade civil											100000
		Elaboração de manual de procedimentos, com definições de funções e tarefas dos intervenientes	CCAD	ONU DC, MSS, MJT, MAI, ME ICCA, PONG, CCS-Sida, Verdefam		X	X					
		Socialização do manual entre os intervenientes	CCAD	ONU DC, MSS, MJT, MAI, ME ICCA, PONG, CCS-Sida, Verdefam,		X	X	X				
		Incremento de protocolos de parcerias com instituições públicas e da sociedade civil	CCAD	Associações, ONGs		X	X	X	X			
		Articulação com a campanha da PR - Menos Álcool Mais Vida	CCAD	PR	X	X	X	X				
		Incremento de protocolos de parcerias com instituições públicas e da sociedade civil	CCAD	Instituições parceiras		X	X	X	X	X		

Pilar	Projeto	Ações	Responsável		Período						Custo	
			Quem	Com Quem	2018	2019	2020	2021	2022	2023	US\$	
Pilares Transversais												
I. Comunicação e Articulação institucional	Proj.3. Criação de uma Rede Nacional de Luta contra o Álcool e outras Drogas											100000
		Definição dos TDR para a criação da Rede Nacional de Luta contra Álcool e Drogas (RNLCAD)	CCAD	ONU DC, MS, MJT, MAI, ME, MFIS, ICCA, CNDHC, PONG, Associações Comunitárias; CCS-Sida,		X						
		Realização de atelier de socialização	CCAD	ONU DC, MS, MJ, MAI, ME ICCA, Plataforma, CCS-Sida,		X	X					
		Criação de comissão instaladora da Rede	CCAD	ONU DC, MS, MJT, MAI, ME, ICCA, CNDHC, Plataforma, CCS-Sida,		X	X					
		Elaboração dos instrumentos de funcionamento da Rede	CCAD	ONU DC, MS, MJ, MAI, ME ICCA, Plataforma, CCS-Sida,		X	X					
		Realização de encontro nacional da Rede	CCAD	Membros da rede nacional			X	X	X	X		
II. Engajamento da família e da sociedade civil	Proj. 4. Empoderamento das famílias e grupos sociais vulneráveis											200000
		Mapeamento de famílias e grupos sociais vulneráveis com base no cadastro social	CCAD	DGIS-MFIS		X	X					
		Sensibilização de famílias e grupos sociais vulneráveis de competências sociais e pessoais	CCAD	PONG/Associações comunitárias		X	X	X	X	X		
		Criação de grupos de famílias anónimas em todos os municípios do País	CCAD	PONG/Associações comunitárias		X	X					
		Formação de grupos de pares	CCAD	PONG/Associações comunitárias		X	X	X				
		Campanhas de sensibilização para inclusão social de dependentes de droga e sua não estigmatização e discriminação	CCAD	Famílias, ONGs, Associações comunitárias, CCS-Sida, CNDHC		X	X	X	X	X		
		Organização de feiras de saúde	CCAD	Centros de Saúde		X	X	X				X

Pilar	Projeto	Ações	Responsável		Período						Custo	
			Quem	Com Quem	2018	2019	2020	2021	2022	2023	US\$	
Pilares Transversais												
II. Engajamento da família e da sociedade civil												
	Proj. 5. Fortalecimento das ONGs e associações comunitárias de base											150000
		Identificação de Associações e ONGs ativas de desenvolvimento local	CCAD	PONG		X	X					
		Formação de lideranças associativas	CCAD	PONG		X	X	X				
		Promoção de redes locais (associações locais, entidades religiosas, desportivas)	CCAD	ONGs, OSC, PONG			X	X	X			
		Apoio a projetos de intervenção das associações comunitárias e ONGs	CCAD	ONGs, Associações, PONG		X	X	X				
III. Legislação e fiscalização	Proj.6. Revisão e regulamentação da legislação em matéria de álcool e outras drogas;											150000
		Playdoyer para a aprovação da nova lei do álcool	CCAD/ONU DC	DNPJ/MTJ	X	X						
		Revisão da Lei da Droga de 1993	Governo	MP/CSMJ/DNPJ		X	X					
		Atualização do Código de Publicidade	Governo	MP/CSMJ/DNPJ		X	X					
		Revisão das disposições legais sobre a importação de bebidas alcoólicas (maior controlo de controlo de sua qualidade)	Governo	IGAE/MP/DNPJ		X	X					
		Regulamentação de derivados de aguardente	Governo	IGAE		X	X					
		Regulamentação de registo de produção de aguardente	Governo	IGAE		X	X					
		Adequação da legislação sobre o tabaco	Governo	DNS, CCAD								

Pilar	Projeto	Ações	Responsável		Período						Custo	
			Quem	Com Quem	2018	2019	2020	2021	2022	2023	US\$	
Pilares Transversais												
II. Engajamento da família e da sociedade civil												
	Proj. 7. Adequação e regulamentação da legislação de justiça criminal											200000
		Adequação da lei de Execução de penas de 1988	Governo	MP/CSMJ/DNPJ		X	X					
		Criação de tribunais de execução penais	Governo	MP/CSMJ/DNPJ		X	X					
		Criação de tribunais de pequenas causas	Governo	MP/CSMJ/DNPJ		X	X					
		Alteração da lei de política criminal	Governo	MP/MTJ/CSMJ/DNPJ		X	X					
		Elaboração da lei de regime especial para jovens de 16 a 21 anos (Decreto-legislativo n.º 4/2015) que altera o Código Penal	Governo	MP/CSMJ/DNPJ								
		Adequação da lei de investigação criminal	Governo	MP/CSMJ/DNPJ		X	X					
		Adequação da legislação de combate à corrupção	Governo	MP/CSMJ/DNPJ			X	X				
		Adequação da lei orgânica da PJ	Governo	PJ/MP/CSMJ/DNPJ		X	X					
	Proj. 8. Qualificação dos serviços de fiscalização do Estado											200000
		Reforço da capacidade laboratorial do IGAE	IGAE/MICE	CCAD/ONU DC		X	X					
		Reforço e capacitação dos efetivos técnicos do IGAE	IGAE/MICE	CCAD/ONU DC		X	X	X				
		Fornecimento ao IGAE de kits de detenção rápida	IGAE/MICE	ONU DC			X	X	X			
		Capacitação dos agentes de controlo e fiscalização das fronteiras marítima e aérea	PN	MAI/ONU DC		X	X	X	X	X		
		Formação contínua dos agentes das alfândegas	DNRE/MF	ONU DC		X	X	X	X	X		

Pilar	Projeto	Ações	Responsável		Período						Custo	
			Quem	Com Quem	2018	2019	2020	2021	2022	2023	US\$	
Prevenção e Pesquisa	Proj.9. Desenvolvimento de estudos especializados sobre uso de drogas lícitas, ilícitas e crimes conexos											75000
		Elaboração dos TDRs para a realização de estudos sobre consumo de substâncias psicoativas	CCAD	ONU DC, MSSS		X						
		Elaboração dos TDRs para a realização de estudos sobre criminalidade urbana	MAI	ONU DC		X						
		Realização de estudos quanti.qualitativos sobre o consumo de substâncias psicoativas	CCAD	ONU DC/Consultor		X	X					
		Realização de estudos quanti-qualitativos sobre usuários de drogas	CCAD/CCS-SIDA	ONU DC/Consultor		X	X					
		Realização de estudos quanti-qualitativos sobre criminalidade urbana	MAI	ONU DC/Consultor		X	X					
	Proj.10.Reforço da rede epidemiológica sobre o uso do álcool e outras drogas											50000
		Dinamização da rede epidemiológica nacional sobre uso de álcool e drogas	CCAD	MSSS/ONU DC		X	X	X	X	X		
		Sensibilização e divulgação da rede no seio da sociedade	CCAD	MSSS/ONU DC								
		Capacitação dos intervenientes	CCAD	MSSS/OMS		X	X	X				
		Partilha de experiências com parceiros da rede epidemiológica regional	CCAD	Parceiros regionais		X	X	X	X	X		
		Partilha de experiências com os pontos focais nacionais da rede epidemiológica	CCAD	Parceiros nacionais		X	X	X	X	X		
		Recolha, tratamento e divulgação de dados	CCAD	ONU DC/MSS			X					
		Estabelecimento de parcerias com setores produtores de informação sobre substancias psicoativas e criminalidade urbana	CCAD	INE, MSSS, MAI		X	X					
	Proj.11.Desenvolvimento do sistema de avaliação e monitorização das intervenções											150000
		Definição de indicadores de resultados de acordo com os pilares de intervenção	CCAD	MSSS/ONU DC		X	X					
		Elaboração de instrumentos de seguimento e avaliação	CCAD	ONU DC		X	X					
		Criação e implementação de uma base de dados de avaliação e monitorização de intervenções	CCAD	ONU DC		X	X					
		Criação e implementação de dispositivos, seguimento e avaliação a nível concelhio	CCAD	NCP		X	X					
	Socialização dos resultados de seguimento e avaliação	CCAD	NCP			X	X	X	X			

Pilar	Projeto	Ações	Responsável		Período						Custo		
			Quem	Com Quem	2018	2019	2020	2021	2022	2023	US\$		
Prevenção e Pesquisa	Proj. 12. Reforço dos núcleos concelhios de prevenção comunitária											500000	
		Sensibilização dos eleitos locais e dirigentes das CMs sobre prevenção do consumo de drogas	CCAD/NCP	CM/AM/ANMCV/ONGs		X	X	X	X	X			
		Capacitação dos coordenadores dos NCP	CCAD/NCP	CM/AM/ANMCV/ONGs		X	X	X	X	X			
		Definição e implementação de uma estratégia de articulação e comunicação entre os membros do Núcleo	NCP	CCAD		X	X						
		Formação contínua dos membros do NCP em matéria de prevenção	CCAD	NCP/ONGs		X	X						
		Sensibilização de adolescentes vulneráveis em situação de risco ao consumo de substâncias psicoativas	CCAD	NCP/ONGs/ICCA									
		Articulação com os comités municipais de defesa e direitos das crianças	NCP	CNDHC/ICAA									
		Mobilização de empresas locais em matéria de prevenção de consumo de substâncias psicoativas	NCP	Empresas locais, associações patronais		X	X	X	X	X			
		Elaboração e implementação de um plano municipal de prevenção ao consumo de substâncias psicoativas	NCP/CCAD	CMs/AM		X	X	X	X	X			
		Integração do plano municipal de prevenção no plano anual da CM	CMs	NCP/CCAD		X	X	X	X	X			
		Realização de atividades sensibilização, envolvendo empresas locais, ONGs	NCP	Empresas locais, associações patronais, ONGs		X	X	X	X	X			
		Proj. 13. Consolidação dos dispositivos e instrumentos de prevenção do consumo de álcool e drogas no sistema de ensino										250000	
			Introdução nos currícula de temáticas relacionadas com a prevenção ao consumo de substâncias psicoativas, numa perspetiva transversal	DNE/ME	CCAD		X	X					
			Formação contínua de professores, dirigentes e funcionários em matéria de prevenção do álcool e de outras drogas	CCAD	ME/ES/Agrupto. escolar/IES		X	X	X	X	X		
			Reforço dos espaços de formação, inclusão e promoção da cidadania nas escolas secundárias	DNE/Escolas secundárias	CCAD/ONGs/Insts .religiosas		X	X	X	X	X		
			Elaboração de materiais IEC educativos/pedagógicos em matéria de prevenção de usos de substâncias psicoativas	DNE/ES/Agrupto .Escolar	CCAD			X	X	X	X		
			Realização de concursos nas escolas do EBO e ES em matéria de prevenção	ES/ME/Agrupto. Escolar	CCAD		X	X	X	X	X		
		Apoio a projetos das escolas em matéria de prevenção ao consumo de substâncias psicoativas	Escolas secundárias	CCAD/ONUDC		X	X	X	X	X			

Pilar	Projeto	Ações	Responsável		Período						Custo	
			Quem	Com quem	2018	2019	2020	2021	2022	2023	US\$	
V. Cuidado, Tratamento e Reinserção social	Proj 14. Expansão do acesso e melhoria do cuidado e tratamento a dependências											1800000
		Criação de uma comunidade terapêutica em São Vicente para cuidado e tratamento de dependentes de droga nas ilhas de Barlavento	CCAD	MSSS/CMSV/ONU DC		X	X					
		Criação de uma Unidade Livre de Droga (ULD) nas cadeias de São Vicente	CCAD	MJT		X	X					
		Criação de espaços de respostas integras às dependências em outros concelhos	CCAD	MSSS		X	X	X	X	X		
		Formação contínua de profissionais da ERID, ULD, CTGSF	CCAD	MSSS		X	X	X	X	X		
		Apoio a projetos de organizações da sociedade civil de cuidados e tratamento dependentes de droga	CCAD	Tenda El Shadday/Fazenda Esperança		X	X	X	X	X		
		Reforço da capacitação contínua dos profissionais do sistema de saúde (hospitais e centros de saúde)	CCAD	MSSS		X	X	X				
		Recrutamento de técnicos especializados (psicólogo, terapeuta ocupacional, assistente social) para reforçar a equipa de terreno da CCAD	CCAD	MSSS	X		X	X	X	X		
		Fortalecimento dos serviços de saúde na desabituação física de toxicodependentes	CCAD	Hospitais/Centros de Saúde			X	X	X			
		Reorganização dos serviços hospitalares e criação de unidades de álcool e drogas separadas de outras doenças mentais	MSSS	Hospitais		X	X	X				
		Fiscalização dos serviços de cuidado e tratamento dos dependentes de drogas	CCAD	MSSS		X	X	X	X	X		

Pilar	Projeto	Ações	Responsável		Período						Custo	
			Quem	Com quem	2018	2019	2020	2021	2022	2023	US\$	
V. Cuidado, Tratamento e Reinserção social	Proj. 15. Promoção da inserção socio-profissional de dependentes de droga											300000
		Identificação das necessidades de formação dos toxicodependentes	CCAD	CTGSF, ULD, Tenda El Shadday, Fazenda da Esperança, REMAR		X	X	X	X			
		Elaboração do plano de qualificação dos toxicodependentes	CCAD	IEFP, CM, ONGs		X	X					
		Realização de cursos profissionalizantes	IEFP/CMs	CCAD		X	X	X	X	X		
		Incentivo a autoemprego através de atividades geradoras de rendimento	CCAD/MFIS	ONGs de micro-crédito, Pró-Empresa		X	X	X	X	X		
		Sensibilização das empresas privadas para a cultura de reinserção profissional	CCAD	Empresas, associações patronais		X	X	X	X	X		
		Capacitação de técnicos e funcionários do DGSPRS/DGIS em matéria de reinserção social de dependentes de drogas	CCAD	DGS/DGIS, DS,ONGs		X	X	X	X	X		

Pilar	Projeto	Ações	Responsável		Período						Custo	
			Quem	Com Quem	2018	2019	2020	2021	2022	2023	US\$	
VI. Redução de Risco e Minimização de Danos	Proj. 16. Fortalecimento dos espaços de despistagem e acesso a cuidados											200000
		Identificação de necessidades de equipamentos e de qualificação de profissionais	CCAD	Centros de Saúde/Verdefam, Cadeias		X	X					
		Fornecimento de equipamentos de despistagem de consumo de drogas aos centros de saúde e à Verdefam	CCAD	Centros de Saúde/Verdefam, Cadeias			X	X				
		Capacitação de técnicos das instituições intervenientes	CCAD	Centros de Saúde/Verdefam, Cadeias			X	X	X	X		
		Realização regular de testes de despistagem	Centros de Saúde/Verdefam	Usuários de drogas			X	X	X	X		
		Elaboração e disponibilização de flyers informativos sobre estratégias de redução de risco e minimização de danos	CCAD	Centros de saúde/Verdefam/Cadeias		X	X	X	X	X		
		Disponibilização de preservativos	CCAD	Centros de saúde/Verdefam/Cadeias		X	X	X	X	X		
		Proj.17. Reforço do acompanhamento dos usuários de droga e toxicodependentes/ VIH e IST;										150000
		Acompanhamento dos usuários de drogas /VIH – SIDA.	CCAD	CCS-SIDA, PARECO, CMs/ONGs		X	X	X	X			
		Incremento de despistagem do VIH/IST nas estruturas de saúde e na Verdefam.	CSS-Sida, Verdefam	CCAD		X	X	X	X	X		
	Disponibilização de flyers informativos sobre drogas, toxicodependências e VIH/SIDA	CCAD	CCS-SIDA		X	X	X	X	X			
	Proj.18. Promoção de equipas móveis de intervenção de proximidade para prestação de cuidados										100000	
	Identificação dos principais pontos de frequência dos usuários de drogas	CCAD	CCS-SIDA/PONG, PJ, PN, NCP		X	X	X	X	X			
	Criação de equipas móveis de intervenção	CCAD	CCS-SIDA/PONG/NCP		X	X	X	X	X			
	Capacitação de profissionais integrantes das equipas móveis	CCAD	CCS-SIDA/PONG/NCP		X	X	X	X	X			
	Estabelecimento de parcerias e articulação com outros intervenientes	CCAD	CCS-SIDA, PONG, NCP, outros intervenientes		X	X	X	X	X			

Pilar	Projeto	Ações	Responsável		Período						Custo	
			Quem	Com Quem	2018	2019	2020	2021	2022	2023	US\$	
VII. Combate ao Tráfico Ilícito, Crime Organizado e Terrorismo	Proj. 19. Reforço da investigação criminal e combate ao crime organizado											400000
		Fortalecimento do Departamento Central de Ação Penal da PGR	PGR/CSMP	MJT		X	X	X				
		Formação contínua e especializada dos procuradores	PGR/CSMP	MJT		X	X	X				
		Recrutamento de assessoria especializada na área económico-financeira e tecnologias informacionais	PGR	MJT			X	X	X	X		
		Reforço de espólio bibliográfico dos serviços de documentação e	ONU DC	DNPJ		X	X	X	X	X		
		Adequação dos dispositivos institucionais especializados da PJ destinados à investigação e combate à criminalidade	MJT	PJ		X	X					
		Formação especializada de inspetores da Polícia Judiciária em matéria de crime organizado	PJ	MJT		X	X	X	X			
		Institucionalização da direção de investigação criminal na PN	PN	MAI, PGR		X	X					
		Alocação de espaço físico à PN	MAI	PN		X	X					
		Organização funcional da direção de investigação criminal	MAI	PN		X	X					
		Formação de oficiais sub-chefes e agentes em matéria de investigação criminal	MAI/PN	PGR		X	X	X	X			
		Fortalecimento da UID na análise da inteligência financeira	MJT	UIF, GIABA		X	X	X				
		Fornecimento de equipamentos essenciais	MJT/CCAD	UIF, GIABA			X	X				
		Formação contínua especializada relativamente à recuperação de	UIF	GIABA		X	X	X	X			
		Realização de visitas de estudo e partilha de experiências	UIF/PJ	GIABA			X	X	X			

Pilar	Projeto	Ações	Responsável		Período						Custo	
			Quem	Com Quem	2018	2019	2020	2021	2022	2023	US\$	
VII. Combate ao Tráfico Ilícito, Crime Organizado e Terrorismo	Proj. 20. Consolidação da capacidade técnica forense da Polícia Judiciária											300000
		Incremento da capacidade forense e laboratorial da PJ	PJ	MJT/ONU DC								
		Levantamento das necessidades de equipamentos laboratoriais e formação contínua de inspetores	PJ	MJT		X						
		Fornecimento de equipamentos e consumíveis aos laboratórios da	MJT	ONU DC			X	X	X	X		
		Capacitação especializada de inspetores	MJT	Parceiros internacionais		X	X	X				
		Acreditação dos laboratórios de acordo com padrões internacionais de referência	PJ	ONU DC/Parceiros internacionais			X	X	X			
		Realização de parcerias regionais e internacionais com instituições congêneres	PJ	MJT		X	X	X	X	X		
	Proj. 21. Reforço dos serviços de fronteiras aéreas e marítimas											250000
		Aperfeiçoamento do sistema de vigilância costeira e monitoramento marítimo e aéreo marítima	PN	MAI								
		Reforço da guarda-costeira para patrulamento marítimo	PN	MAI			X	X	X	X		
		Controlo de embarcações de recreio	Guarda costeira			X	X	X	X	X		
		Aperfeiçoamento dos dispositivos de vigilância aeroportuária	PN-SEF	ASA		X	X	X				
		Capacitação da polícia de fronteira e guarda fiscal	PN	MAI		X	X	X	X	X		
	Proj. 22. Fortalecimento do combate ao tráfico de pessoas											200000
		Realização de estudos diagnóstico sobre o tráfico de pessoas em Cabo Verde	DNPJ	ONU DC		X	X					
		Reforço do Observatório de monitorização e identificação de tráficos de pessoas	DNPJ	MJT		X	X	X				
		Capacitação de intervenientes envolvidos no combate ao tráfico de pessoas	DNPJ	DGI/ICCA/DGIS		X	X	X	X	X		
		Sensibilização da sociedade civil na prevenção ao tráfico de pessoas	DNPJ	ME/MFIS/DGI/ICCA/DGIS		X	X	X	X	X		
		Proteção e apoio às vítimas de tráfico de pessoas	DNPJ	DGI/DGIS/ICCA		X	X	X	X	X		

Pilar	Projeto	Ações	Responsável		Período						Custo	
			Quem	Com Quem	2018	2019	2020	2021	2022	2023	US\$	
VIII. Integridade e Reforço do Sistema de Justiça Criminal	Proj.23 .Reforço do sistema de informação Criminal											200000
		Implementação do Sistema Integrado de Informação da PJ	PJ	MJT		X	X					
		Partilha de informação com instituições de combate ao crime	PJ	MP/PN		X	X	X	X	X		
		Capacitação de chefias e inspetores no tratamento e análise de indicadores estatístico	PJ	INE		X	X	X				
		Aperfeiçoamento de sistema de recolha e tratamento de dados georeferenciados da PN	PN	INE		X	X					
		Capacitação de agentes e técnicos na área de estatística e gestão de informação	PN/PJ	INE		X						
		Reforço da capacitação de técnicos dos serviços prisionais na recolha e gestão de dados (definir tipos de dados)	MJT	MAI/INE		X	X					
		Proj.24. Apoio à reforma prisional										700000
		Adequação das cadeias centrais aos direitos dos detidos	DGSPRS/ MJT	CNDHC/ONU DC		X	X	X	X	X		
		Apetrechamento de equipamentos de segurança nas prisões	MJT	MAI			X	X	X	X		
		Reforço da capacitação dos técnicos da DGSPR e agentes das cadeias	MJT/DGS PRS	MAI		X	X	X				
		Apoio à CNDHC no acompanhamento dos direitos dos reclusos	MJT/ONU DC	CNDHC/ONU DC		X	X	X	X	X		

Pilar	Projeto	Ações	Responsável		Período						Custo	
			Quem	Com Quem	2018	2019	2020	2021	2022	2023	US\$	
VIII. Integridade e Reforço do Sistema de Justiça Criminal	Proj.25. Reforço do sistema de justiça para a criança											250000
		Consolidação de programas socioeducativos nos centros de internamentos	MJT	CSOP		X	X	X	X	X		
		Promoção de penas alternativas a jovens	Tribunais	PGR/DGSPRS		X	X	X	X			
		Criação de condições efetivas para a sua execução	MJT	DGSPRS		X	X	X	X			
		Reforço de programas de reinserção social de jovens em conflito com a lei	MJT	MP/ICCA		X	X	X				
		Proj. 26. Prevenção e combate à corrupção.										300000
		Reforço da formação especializada de magistrados judiciais do MP em matéria de corrupção	MJT	MP/ONUDC/ /Coop.Intern ac.		X	X	X	X	X		
		Qualificação de técnicos do TC, IGF	MJT	TC/MF			X					
		Capacitação da polícia judiciária em matéria de combate a corrupção	MJT	PJ/MP		X	X					
		Criação de uma Comissão anti-corrupção	MJT	DNPJ/MP		X	X					
		Criação de Observatório de Prevenção à Corrupção	DNPJ	MP/ONUDC			X	X				
		Elaboração e adoção do código de ética nos serviços públicos (central e autárquico)	DNAP	Administração Pública e autarquias			X	X				
		Promoção de transparência nos atos de gestão na AP	DNAP	Administração Pública e autarquias		X	X	X	X	X		
		Promoção de iniciativas da sociedade civil de combate à corrupção	ONUDC	PONG		X	X	X	X	X		

6. Seguimento e avaliação

O processo de acompanhamento e a avaliação das intervenções previstas neste programa são condições determinantes para o seu sucesso, uma vez que permite a produção de informações necessárias à introdução de correções durante

o período de sua implementação.

Sem prejuízo dos dispositivos internos de seguimento e avaliação da CCAD, o acompanhamento e a avaliação das intervenções deve ficar a cargo de uma Comissão intersectorial criada para o efeito, integrada pela ONUDC, CCAD, Direção Nacional Saúde e por um representante do Ministério da Justiça.

Nesse sentido, cabe à essa Comissão, as seguintes tarefas:

- Acompanhar a implementação das intervenções a nível local e nacional;
- Apoiar e dialogar com os diferentes intervenientes;
- Produzir orientações para a implementação das ações previstas;
- Elaborar um relatório anual das ações realizadas segundo os principais pilares.

A efetivação do acompanhamento terá por base os

resultados, as metas fixadas nesse programa e os indicadores a serem produzidos antes do início das intervenções.

Uma avaliação intermédia do grau de cumprimento do programa deve ser feita dois anos após o início da implementação do programa, por forma a se aferir do grau de efetividade do mesmo, bem como a identificação das necessidades de melhoria conducentes ao aperfeiçoamento da sua execução.

7. Orçamento indicativo

O orçamento global previsto para horizonte de implementação prevista do programa (2018-2023) é de 7.225.000 USD (sete milhões, duzentos e vinte cinco mil dólares), distribuído segundo os pilares de intervenção.

Quadro 4 - Estimativa do orçamento e distribuição por pilares de intervenção

Pilares Transversais	Montante USD	%
Comunicação e Articulação institucional	450000	6%
Engajamento da família e da sociedade civil	350000	5%
Legislação e fiscalização	550000	8%
Pilares Específicos		
Prevenção e Pesquisa	725000	10%
Cuidado, Tratamento e Reinserção social	2100000	29%
Redução de Riscos e Minimização de Danos	450000	6%
Combate ao Tráfico Ilícito, Crime Organizado e Terrorismo	1150000	16%
Integridade e Reforço do Sistema de Justiça Criminal	1450000	20%
Total	7225000	100%

Os pilares específicos de intervenção que incidem diretamente sobre a redução da procura – designadamente Prevenção e Pesquisa, Cuidados, Tratamento, Reinserção Social e Redução de Risco e Minimização de Danos – absorvem 45% do orçamento global. Na verdade, o investimento na redução da procura de consumo de drogas é superior a 50% se se adicionar parte do orçamento destinado aos projetos transversais que incidem sobre a prevenção do consumo de substâncias psicoativas.

De uma forma mais detalhada, eis a discriminação do orçamento, segundo os pilares e os projetos de intervenção.

Quadro 5 – Distribuição do orçamento segundo os pilares transversais

Pilares transversais	Projetos	Montante (USD)
Comunicação e Articulação institucional	Proj 1. Fortalecimento Institucional, comunicação e imagem da CCAD	250000
	Proj2. Reforço do diálogo e articulação com instituições do Estado e sociedade civil	100000
	Proj3. Criação de uma Rede Nacional de Luta contra o Álcool e outras Drogas	100000
Engajamento da família e da sociedade civil	Proj. 4. Empoderamento das famílias e grupos sociais vulneráveis	200000
	Proj5. Fortalecimento das ONGs, Associações comunitárias de base	150000
Legislação e fiscalização	Proj6. Revisão e regulamentação da legislação em matéria de álcool e outras drogas;	150000
	Proj 7. Adequação e regulamentação da legislação de justiça criminal	200000
	Proj 8: Qualificação dos serviços de fiscalização do Estado	200000

Quadro 6 -Distribuição do orçamento segundo os pilares específicos

Pilares específicos	Projetos	Montante (USD)
Prevenção e Pesquisa	Proj 9. Desenvolvimento de estudos especializados sobre uso de drogas lícitas, ilícitas e crimes conexos	75000
	Proj10. Reforço da rede epidemiológica sobre o uso do álcool e outras drogas	50000
	Proj.11. Desenvolvimento do sistema de avaliação e monitorização das intervenções	100000
Cuidado, Tratamento e Reinserção social	Proj 12. Reforço dos Núcleos Concelhios de Prevenção Comunitária	500000
	Proj 14. Expansão do acesso e melhoria do cuidado e tratamento a dependências	1800000
	Proj 15. Promoção da inserção socio-profissional de dependentes de droga	300000
Redução de Riscos e Minimização de Danos	Proj 16. Fortalecimento dos espaços de despistagem e acesso a cuidados	200000
	Proj 17. Reforço do acompanhamento dos usuários de droga e toxicodependentes/ VIH e IST;	150000
	Proj.18. Promoção de equipas móveis de intervenção de proximidade para prestação de cuidados	100000
Combate ao Tráfico Ilícito, Crime Organizado e Terrorismo	Proj 19. Reforço da investigação criminal e combate ao crime organizado	400000
	Proj20. Consolidação da capacidade técnica forense da Polícia Judiciária	300000
	Proj 21. Reforço dos serviços de fronteiras aéreas e marítimas	250000
	Proj22. Fortalecimento do combate ao tráfico de pessoas	200000
Integridade e Reforço do Sistema de Justiça Criminal	Proj 23 .Reforço do sistema de informação Criminal	200000
	Proj.24. Apoio à reforma prisional	700000
	Proj.25. Reforço do sistema de justiça para a criança	250000
	Proj 26. Prevenção e combate à corrupção.	300000



I SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.